



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### SEÇÃO II

ANO XIII — N.º 147

DISTRITO FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 1958

## CONGRESSO NACIONAL

### PRESIDÊNCIA

Designação de sessões conjuntas para apreciação  
-de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, de conformidade com o disposto no art. 70, § 3.º, da Constituição, e com o art. 45 do Regimento Comum,

Resolve:

designar, para deliberação do Congresso Nacional sobre os vetos presidenciais cuja apreciação não pôde ser ultimada nos dias 15, 16, 21 e 22 do mês em curso, as sessões já marcadas para 30 do corrente, 4, 5 e 18 de novembro (sem prejuízo da matéria da convocação anterior) e convocar nova sessão para o dia 7 de novembro, às 21 horas, no Palácio Tiradentes, de acordo com a seguinte discriminação:

| Data     | Projeto  | Ementa                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|          | C. D.    | S. F.                                                                                                                                                                                                                                         |
| 30-10-58 | 2.620-57 | 142-57 Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1958.<br>Observação: Veto parcial.                                                                                                                           |
| 30-10-58 | 1.875-56 | 25-58 Efetiva nos postos de graduação e agrega aos respectivos quadros os oficiais graduados da ativa das Forças Armadas, do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências.<br>Observação: Veto total. |
| 4-11-58  | 1.230-56 | 201-57 Assegura aos servidores do Departamento Federal de Segurança Pública, com exercício de atividade estritamente policial, prisão especial, aposentadoria aos 25 anos de serviço e promoção post mortem.<br>Observação: Veto parcial.     |
| 5-11-58  | 1.546-56 | 50-57 Cria, no Ministério da Educação e Cultura, o Quadro Especial do Instituto de Belas Artes do Rio Grande do Sul.<br>Observação: Veto parcial.                                                                                             |
| 7-11-58  | 2.158-56 | 233-57 Dispõe sobre a emissão de letras e obrigações do Tesouro Nacional e dá outras providências.<br>Observação: Veto parcial.                                                                                                               |
| 7-11-58  | 382-56   | 493-56 Dispõe sobre as condições de admissão de nacionais e estrangeiros ao exercício de atividade remunerada no país e sobre a abolição do registro policial de estrangeiros.<br>Observação: Veto parcial.                                   |
| 18-11-58 | 3.930-53 | 82-57 Regula a contagem de tempo de serviço para os paraquedistas militares.<br>Observação: Veto total.                                                                                                                                       |
| 18-11-58 | 117-56   | 124-57 Cria taxa especial para propaganda do café no exterior.<br>Observação: Veto parcial.                                                                                                                                                   |

Senado Federal, em 27 de Outubro de 1958

Apolônio Sales

Vice-Presidente do Senado, no exercício da Presidência

2.ª Sessão conjunta

4.ª Sessão Legislativa Ordinária

3.ª Legislatura

Em 29 de Outubro de 1958, às 21.00 horas  
no Palácio da Câmara dos Deputados

### ORDEM DO DIA

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei n.º 3.939 de 1958, da Câmara dos Deputados e 75, de 1958, no Senado Federal, que estende aos segurados de todos os Institutos de Previdência Social os benefícios do art. 3.º e respectivos parágrafos da Lei n.º 3.322, de 26 de novembro de 1957, e dá outras providências; tendo Relatório sob n.º 12, de 1958, da Comissão Mista designada de acordo com o art. 46 do Regimento Comum.

#### ORIENTAÇÃO PARA VOTAÇÃO

| Cédula n.º | Dispositivo a que se refere |
|------------|-----------------------------|
| 1          | Art. 4.º e seu parágrafo;   |
| 2          | Art. 5.º                    |
| 3          | Art. 6.º e seus parágrafos. |
| 4          | Art. 7.º                    |
| 5          | Art. 8.º                    |

Sessões conjuntas convocadas para apreciação de vetos presidenciais

Em 29 de outubro

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 3.939-58 na Câmara, e número 75-58 no Senado) que estende aos segurados de todos os Institutos de Previdência Social os benefícios do art. 3.º e respectivos parágrafos da Lei n.º 3.322, de 26 de novembro de 1957.

Em 30 de outubro

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 2.217-56 na Câmara, e número 74-58 no Senado) que fixa os efetivos dos oficiais das Forças Armadas e da Marinha de Guerra e dá outras providências.

Em 4 de novembro

Veto (total) ao Projeto de Lei (n.º 2.249-57 na Câmara, e número 126-58 no Senado) que altera dispositivos da Legislação do Imposto de Consumo.

Em 5 de novembro

1) Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 1.056-56 na Câmara, e número 27-58 no Senado) que inclui nas funções de extirpamento mensalista das tabelas únicas do Ministério da Marinha os pontos de serviço do Colégio Naval dos Centros de Instrução, das Escolas de Aprendizes Marítimos e Escolas Técnicas Profissionais e dá outras providências.

2) Veto (total) ao Projeto de Lei (n.º 1.497-56 na Câmara, e número 306-56 no Senado) que transfere para o Ministério da Educação e Cultura o Serviço de Censura da Diversões Públicas do Departamento Federal de Segurança Pública.

Em 6 e 11 de novembro

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 3.265-57 na Câmara, e número 94-58 no Senado) que fixa vencimentos de juizes e membros do Ministério Público e dá outras providências.

sendo votados:

no dia 6 os dispositivos vetados nos arts. 5.º, 6.º, 14 e 21; e no dia 11 os demais (arts. 22, 23 e 25).

Em 12 e 13 de novembro

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 2.234-57, na Câmara e número 84-53 no Senado) que cria o Fundo Portuario Nacional, a Taxa de Melhoramentos dos Portos e dá outras providências, sendo votados:

no dia 12 os dispositivos vetados dos arts. 2.º, 3.º e § 1.º do art. 19 e no dia 13 os demais (dos arts. 15, 17 e § 2.º do art. 19).

Em 18 de novembro

1) Veto (total) ao Projeto de Lei (n.º 916-56, na Câmara e n.º 102-58, no Senado) que estende aos contínuos e serventes dos órgãos autarquias e paraestatais da União, assim também compreendidas as Estradas de Ferro e Empresas de Navegação incorporadas ao Patrimônio da União e do Serviço Público Federal, as disposições dos arts. 1.º e 3.º da Lei n.º 1.721 de 4 de novembro de 1952

2) Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 2.450-57, na Câmara e número 30-58 no Senado) que abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr\$ 25.000.000,00 para socorrer as vítimas da explosão de Gramacho, em Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, e do incêndio em Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

Em 19 de novembro

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 1.181-56, na Câmara, e número 92-57, no Senado) que reorganiza as Secretarias do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, cria o respectivo Quadro de Pessoal e dá outras providências.

Em 2, 3, 4 e 9 de dezembro

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 476-55, na Câmara, e número 101-56 no Senado) que dispõe sobre o Código do Ministério Público do Distrito Federal e dá outras providências, sendo votados:

no dia 2 os dispositivos vetados do art. 16, ns. II, VI, IXI, XII (letra d); 21, n.º II; 22; 27, n.º I; 49 § 2.º;

no dia 3 os arts. 50, 56, 65 parágrafo único do art. 67 e 72; no dia 4 dos arts. 16, n.º XII, e; 21, n.º III; parágrafo único do art. 21; 81, 83; 88 e 124; e

no dia 9 os arts. 128; 131; 132; 133; 134 e parágrafo único do artigo 139.

As sessões realizar-se-ão no Palácio Tiradentes, às 21 horas.

## Relatório n. 21, de 1958

Da Comissão Mista, incumbida de relatar o veto apostado pelo Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara número 126, de 1958 (na Câmara n.º 2.249-E, de 1957) que altera dispositivos da legislação do imposto de consumo.

Relator: Sr. Othon Mäder.

O Sr. Presidente da República, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 70, § 1.º, e 87, II da Constituição Federal, resolveu vetar integralmente — e o fez em tempo hábil — o Projeto de Lei da Câmara n.º 2.249 de 1957 (no Senado, n.º 126, de 1958),

que altera dispositivos da legislação do imposto de consumo.

## O PROJETO VETADO

O veto, como vimos, recaiu sobre a totalidade do projeto, assim redigido: "Art. 1.º Fica isento do imposto de consumo o café torrado ou moído.

Art. 2.º A alteração Décima Terceira da Lei n.º 2.974, de 26 de novembro de 1956, passará a ter a seguinte redação:

## DÉCIMA TERCEIRA

— 2 —

Cigarros com base no preço de venda no varejo, marcado pelo fabricante ou importador, por vintena:

|                                                |           |
|------------------------------------------------|-----------|
| até o preço de Cr\$ 4,00                       | Cr\$ 1,80 |
| de mais de Cr\$ 4,00 até Cr\$ 4,50             | Cr\$ 2,25 |
| de mais de Cr\$ 4,50 até Cr\$ 5,00             | Cr\$ 2,50 |
| de mais de Cr\$ 5,00 até Cr\$ 5,50             | Cr\$ 2,75 |
| de mais de Cr\$ 5,50 até Cr\$ 6,00             | Cr\$ 3,00 |
| de mais de Cr\$ 6,00 até Cr\$ 6,50             | Cr\$ 3,25 |
| de mais de Cr\$ 6,50 até Cr\$ 7,00             | Cr\$ 3,50 |
| de mais de Cr\$ 7,00 até Cr\$ 8,00             | Cr\$ 4,00 |
| de mais de Cr\$ 8,00 até Cr\$ 9,00             | Cr\$ 4,50 |
| de mais de Cr\$ 9,00 até Cr\$ 10,00            | Cr\$ 5,00 |
| de mais de Cr\$ 12,00 até Cr\$ 14,00           | Cr\$ 7,70 |
| de mais de Cr\$ 14,00 até Cr\$ 16,00           | Cr\$ 8,80 |
| de mais de Cr\$ 16,00 por Cr\$ 2,00, ou fração | Cr\$ 1,10 |

— 3 —

Cigarilhas, cigarros de palha feitos à mão e outros semelhantes, em caixa ou maços de vinte unidades ou fração, com base no preço de venda do fabricante ou do importador:

|                                                |           |
|------------------------------------------------|-----------|
| até o preço de Cr\$ 6,00                       | Cr\$ 0,60 |
| de mais de Cr\$ 6,00 até Cr\$ 8,00             | Cr\$ 0,80 |
| de mais de Cr\$ 8,00 até Cr\$ 10,00            | Cr\$ 1,00 |
| de mais de Cr\$ 10,00 por Cr\$ 5,00, ou fração | Cr\$ 0,50 |

## NOTA.

Os fabricantes de cigarros ficam obrigados a comunicar, com antecedência de sessenta dias à repartição arrecadadora local qualquer modificação de preço que venha importar na impressão de fórmulas de valores diferentes.

Art. 3.º O Art. 8.º, inciso 4, do Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março

de 1945, modificado por leis posteriores e consolidado pelo Decreto n.º 26.149, de 5 de janeiro de 1949, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6.º São isentos de imposto: 4 — Os artigos produzidos e aplicados pelo mesmo fabricante para composição ou manufatura de outros produtos de sua fabricação, ainda que em locais diversos".

## EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

## ASSINATURAS

## REPARTIÇÕES E PARTICULARES

## FUNCIONARIOS

| Capital e Interior |             | Capital e Interior |             |
|--------------------|-------------|--------------------|-------------|
| Semestre .....     | Cr\$ 50,00  | Semestre .....     | Cr\$ 28,00  |
| Ano .....          | Cr\$ 96,00  | Ano .....          | Cr\$ 76,00  |
| Exterior           |             | Exterior           |             |
| Ano .....          | Cr\$ 136,00 | Ano .....          | Cr\$ 108,00 |

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por encargo decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Art. 4.º No preço da mercadoria, para o efeito do cálculo do imposto de consumo, quando se tratar de bebidas, não se incluem as parcelas correspondente ao custo do vasilhame e embalagem.

Art. 5.º O controle fiscal a que se refere o Art. 12 da Lei n.º 2.974, de 26 de novembro de 1956, deverá ficar circunscrito especialmente aos documentos comprobatórios da entrada da mercadoria no País, observadas as instruções que a respeito forem baixadas pela Diretoria das Rendas Internas.

Art. 6.º Fica o Poder Executivo, por intermédio da Diretoria das Rendas Internas, autorizado a regulamentar o disposto, nos artigos anteriores a fim de enquadrar as disposições desta Lei dentro da sistemática da legislação do imposto de consumo e de estabelecer as medidas de controle fiscal que forem julgadas necessárias à sua fiel execução."

## TRAMITAÇÃO DO PROJETO.

De autoria do Deputado Salles Filho, foi lido na sessão de 8 de fevereiro de 1957 e, em seguida despachado às Comissões de Constituição e Justiça, Economia e de Finanças.

Em 21 de fevereiro é aprovado na primeira das mencionadas Comissões, recebendo nesta oportunidade uma emenda substitutiva ao Art. 1.º.

A Comissão de Finanças, examinando o assunto, resolveu aprovar o projeto nos termos do substitutivo oferecido pelo Deputado Broca Filho, passando a constituir voto vencido o primitivo parecer do Deputado José Fragelli.

Em Plenário, foram oferecidas ao projeto n.º 2.249, de 1957, duas emendas: a primeira visando a ampliar

a isenção do imposto de consumo aos artigos produzidos e aplicados pelo mesmo fabricante para composição ou manufatura de outros produtos de sua fabricação, ainda que em locais diversos; a segunda, prevenindo que não serão incluídas as parcelas correspondentes ao custo do vasilhame e embalagem no preço da cerveja do chopp e dos refrigerantes.

A Comissão de Finanças opinou pela aceitação das emendas, figurando como artigos 5.º e 6.º do Substitutivo aprovado.

Voltando o Projeto a Plenário, requereu o Deputado Sérgio Magalhães a audiência da Comissão de Economia, que, em sessão de 6 de maio de 1958, aprovou novo substitutivo ao projeto em causa.

A Comissão de Finanças, opinando novamente sobre a matéria, aceitou o substitutivo da Comissão de Economia, rejeitando as emendas apresentadas em segunda discussão.

Na sessão extraordinária noturna de 25 de maio de 1958 entra o projeto em votação, sendo rejeitadas as emendas de segunda discussão e aprovado o projeto que, em seguida, enviado ao Senado com o Ofício n.º 000782.

Lido na sessão de 3 de julho de 1958, foi despachado às Comissões de Economia e de Finanças.

Em 11 de setembro de 1958 é aprovado o requerimento n.º 363, solicitando urgência, nos termos do artigo 156, § 4.º, do Regimento Interno para a proposição.

Em virtude de ter sido aprovado o requerimento acima, entra o projeto imediatamente em discussão, sendo emitidos os pareceres das Comissões:

de Economia e de Finanças e rejeitado a emenda n.º 1.

Com a Mensagem n.º 84, de 15 de setembro de 1958, vai o projeto à sanção.

Pela Mensagem n.º 349, do Poder Executivo, transmitiu o Senhor Presidente da República ao Congresso as razões do veto total ao projeto em exame.

#### RAZÕES DO VETO

São as seguintes as razões do veto do Sr. Presidente da República:

"O Art. 1.º do projeto suprime a tributação do imposto de consumo sobre o café torrado e moído sob o fundamento de que esse benefício de ordem fiscal contribuiria para o barateamento do produto no mercado interno, e consequente aumento do consumo.

A experiência tem demonstrado que a supressão do imposto de consumo sobre determinada mercadoria em nada afeta o seu nível de preços momentaneamente quando atinge produtos de procura in-

elástica. Assim aconteceu com a manteiga, o queijo quando foram declarados isentos do imposto.

Se o artigo em referência for convertido em lei, deixarão de ser carregados para os cofres públicos cerca de Cr\$ 750.000.000,00, tendo em vista a arrecadação de 1957.

A alteração proposta no artigo 2.º do projeto em referência, guardando o mesmo índice percentual preceituado na Lei n.º 2.974, de 1956, estabelece novas bases de incidência.

Essas bases, embora proporcionando aumento na arrecadação do tributo, não correspondem às necessidades orçamentárias. Se na vigência da atual tabela houver aumento de preço dos cigarros, a deslocação de um nível de incidência para o imediatamente superior ocasionará, concomitantemente, um aumento na arrecadação do imposto de consumo, da ordem de Cr\$ ..... 2.500.000.000,00 a Cr\$ ..... 3.000.000.000,00.

Então, esse aumento, com a adoção da tabela oferecida no projeto, será bem menos expressivo, pois é calculada em apenas Cr\$ 800.000.000,00.

Quanto ao artigo 3.º, cumpre assinalar que a modificação nele visada constitui inovação que se pretende incluir em dispositivo que vem prevalecendo, há muitos anos, na lei tributária, e se, por um lado, atende a respeitáveis interesses de determinadas indústrias maiores, por outro lado exporia a Fazenda Nacional a riscos, transformando-se mesmo em fonte de fraudes e danos ao Erário.

O mesmo aspecto acima focalizado, de inovação que requer detido exame de suas repercussões para que possa ser acolhida torna desaconselhável o disposto no artigo 4.º do projeto. A embalagem e os envoltórios sempre compuseram o valor dos produtos, sobre o qual incide o imposto de consumo, mui especialmente no sistema ad-valorem.

No tocante ao artigo 5.º, é inaceitável a norma ali prevista, que

objetiva restringir o controle fiscal das mercadorias de procedência estrangeira, especialmente aos documentos comprobatórios de sua entrada no País, extinguindo o certificado de desembaraço aduaneiro, instituído pela Lei n.º ... 2.974, de 26 de novembro de 1946.

O certificado de desembaraço aduaneiro visa a dois fins primordiais: 1.º) Deixar sob o controle da repartição a tradição da mercadoria, desde o importador direto até o consumidor, abrangendo todos os possíveis negociantes intermediários. 2.º) Dar ao comerciante honesto a segurança de que as mercadorias por ele compradas têm origem legal, tranqüilizando-o quanto a futuras investigações fiscais."

São estas as razões que levaram o Sr. Presidente da República a negar sanção ao projeto em causa, razões que são agora submetidas à elevada consideração dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Senado Federal, em 23 de outubro de 1958. — *Gilberto Marinho*, Presidente. — *Othon Mäder*, Relator. *Adauto Cardoso* — *Valério Magalhães*.

## SENADO FEDERAL

### Mesa

Presidente — *João Goulart* (Vice-Presidente da República).

Vice-Presidente — *Senador Apolônio Sales*

1.º Secretário — *Senador Cunha Mello*.

2.º Secretário — *Senador Freitas Cavalcanti*.

3.º Secretário — *Senador Victorino Freire*.

4.º Secretário — *Senador Domingos Vellasco*.

1.º Suplente — *Senador Mathias Olympio*.

2.º Suplente — *Senador Prisco dos Santos*.

### Líderes e Vice-Líderes Da Maioria

Líder: *Plínio Müller*.

Vice-Líderes:

*Gaspar Veloso*.

*Lima Guimarães*.

*Gilberto Marinho*.

*Lameira Bittencourt*.

### Da Minoria

Líder: *João Villaboas*.

Vice-Líder: *Rui Palmeira*.

### Dos Partidos

#### DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: *Plínio Müller*.

#### DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: *Lima Guimarães*.

Vice-Líderes:

*Mourão Vieira*.

*Saulo Ramos*.

#### DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

Líder: *João Villaboas*.

Vice-Líder: *Rui Palmeira*.

#### DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: *Atílio Vivacqua*.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, nos termos do artigo 27, letra n, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO N.º 17, de 1958

Artigo único. É nomeado, de acordo com a alínea c, do artigo 61, do Regimento Interno, combinado com o artigo 1.º, da Resolução n.º 8, de 1958, para exercer o cargo na classe "J", da carreira de Auxiliar Legislativo, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, *Arthur Botelho Casado de Lima*.

Senado Federal, em 28 de Outubro de 1958

*Apolônio Sales*

Vice-Presidente do Senado, no exercício da Presidência

#### DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: *Kerginaldo Cavalcanti*.

Vice-Líder: *Lino de Mattos*.

#### DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: *Novais Filho*.

#### Comissão Diretora

*Apolônio Sales* — Presidente

*Cunha Mello*

*Freitas Cavalcanti*.

*Victorino Freire*

*Domingos Vellasco*.

*Mathias Olympio*.

*Prisco dos Santos*.

Secretário: *Luiz Nabuco* (Diretor Geral da Secretaria).

#### Comissão de Constituição e Justiça

*Lourival Fontes* — Presidente

*Daniel Krieger* — Vice-Presidente

(1) *Gilberto Marinho*.

*Benedito Valadares*.

*Gaspar Veloso*.

*Ruy Carneiro* (2).

*Argemiro de Figueiredo*.

*Lima Guimarães*.

*Rui Palmeira*.

*Atílio Vivacqua*.

*Jorge Maynard*.

(1) Substituído temporariamente pelo Senador *João Villaboas*.

(2) Substituído temporariamente pelo Senador *Lameira Bittencourt*.

Secretário — *Odenegus Gonçalves Leite*.

Reuniões — Quartas-feiras às 10,30 horas

#### Comissão de Economia

*Carlos Lindenberg* — Presidente (1)

*Fernandes Fávora* — Vice-Presidente

(2) *Alô Guimarães*.

*Mendonça Clarkk*.

(3) *Lima Guimarães*.

(4) *Mário Motta*.

Secretaria: *Ily Rodrigues Alves*

Reuniões — Terças-feiras às 15 horas.

#### Comissão de Educação e Cultura

*Mourão Vieira* — Presidente

*Públio de Mello* — Vice-Presidente

*Gilberto Marinho*.

Mem de Sá

*Saulo Ramos*

*Ezequias da Rocha* (1).

*Reginaldo Fernandes*

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. *Atílio Vivacqua*

Secretário: *Diva Gallotti*.

Reuniões — Sextas-feiras às 15,30 horas

#### Comissão de Finanças

*Alvaro Adolpho* — Presidente.

*Vivaldo Lima* — Vice-Presidente.

*Lameira Bittencourt*.

*Ary Vianca*, 4

*Lima Guimarães*.

*Onofre Gomes*.

*Paulo Fernandes*

*Daniel Krieger*.

*Carlos Lindenberg*.

*Mathias Olympio*.

*Juracy Magalhães*.

*Julio Leite*.

*Othon Mäder*.

*Lino de Mattos*

*Novais Filho*.

*Auro Moura Andrade*.

#### SUPLENTE

*Gaspar Veloso*.

*Mourão Vieira*.

*Atílio Vivacqua*.

Mem de Sá.

#### Comissão de Redação

1 — *Ezequias da Rocha* — Presidente.

2 — *Sebastião Armber* — Vice-Presidente (\*).

3 — *Públio de Mello*.

4 — *Rui Palmeira*.

5 — *Saulo Ramos* (\*\*).

(\*) Substituído, interinamente, pelo Senador *Francisco Gallotti*.

(\*\*) Substituído, interinamente, pelo Senador *Mourão Vieira*.

Secretária — *Celicia de Rezende Martins*.

Reuniões — Terças-feiras às 15 horas.

#### Comissão de Relações Exteriores

*João Villaboas* — Presidente.

*Georgino Avelino*.

*Bernardes Filho* — Vice-Presidente.

*Gilberto Marinho*.

*Benedito Valadares*.

*Lourival Fontes* (4).

*Gomes de Oliveira*.

*Rui Palmeira* (3).

*Moura Andrade*.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. *Atílio Vivacqua*.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. *Lima Teixeira*.

(3) Substituído temporariamente pelo Sr. *Mário Motta*.

(4) Substituído temporariamente pelo Sr. *Lima Guimarães*.

Secretário: *J. B. Castelo Branco*.

Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas

**Comissão de Saúde Pública**

Reginaldo Fernandes — Presidente.  
Alo Guimarães — Vice-Presidente.  
Pedro Ludovico.  
Ezequias da Rocha.  
Vivaldo Lima.  
Secretária: Diva Gallotti.  
Reuniões — Quartas-feiras, às 15 horas.

**Comissão de Legislação Social**

Lima Teixeira — Presidente.  
Ruy Carneiro — Vice-Presidente.  
Lameira Bittencourt.  
Prímio Beck (2).  
Lino de Mattos.  
Waldemar Santos.  
Sylvio Curvo.  
João Arruda.  
Armando Rodrigues.  
(1) Substituído pelo Sr. Ribeiro Casado.  
(2) Substituído pelo Sr. Moreira Filho.  
Reunião — Quartas-feiras, às 16 horas.  
Secretário — Pedro de Carvalho Müller.

**Comissão de Segurança Nacional**

Onofre Gomes — Presidente.  
Calado de Castro — Vice-Presidente.  
Pedro Ludovico.  
Moreira Filho.  
Alencastro Guimarães.  
Sylvio Curvo (1).  
Jorge Maynard.  
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Mario Motta.  
Secretaria: Romilda Duarte.  
Reuniões — Quartas-feiras, às 17 horas.

**Comissão de Serviço Público Civil**

Prisco dos Santos — Presidente.  
Gilberto Marinho — Vice-Presidente.  
Ari Vianna.  
Abelardo Jurema.  
Calado de Castro.  
Neves da Rocha.  
Mem de Sá.  
Secretaria: Ily Rodrigues Alves.  
Reuniões — Quintas-feiras, às 18 horas.

**Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas**

Jorge Maynard — Presidente.  
Neves da Rocha — Vice-Presidente.  
Waldemar Santos.  
Novais Filho.  
Coimbra Bueno (\*).  
(\*) Substituído temporariamente pelo Sr. Frederico Nunes.  
Secretaria — Maria Cherubina Costa.  
Reuniões — Quartas-feiras, às 15 horas.

**Comissões Especiais****Comissão de Revisão do Código de Processo Civil**

João Villasboas — Presidente.  
Georgino Avelino — Vice-Presidente.

**Atílio Vivacqua — Relator.**

Filinto Müller.  
Secretário: José da Silva Lisboa.  
Reuniões — Quartas-feiras.

**Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos do Código Eleitoral e do Código Partidário.**

João Villasboas — Presidente.  
Mem de Sá — Vice-Presidente.  
Gaspar Veloso — Relator do Projeto do Código Eleitoral.  
Gomes de Oliveira — Relator do Projeto do Código Partidário.  
Lameira Bittencourt.  
Francisco Arruda — Secretário.

**Comissão de Mudança da Capital**

Coimbra Bueno — Presidente.  
Paulo Fernandes — Vice-Presidente.  
Atílio Vivacqua — Relator.  
Alberto Pasquani (1).  
Lino de Mattos.  
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Prímio Beck.  
Reuniões — Quintas-feiras.  
Secretário: Sebastião Veiga.

**Comissão de Estudos do Projeto do Edifício destinado ao Senado Federal em Brasília.**

Cunha Mello — Presidente.  
Francisco Gallotti — Vice-Presidente.  
Gilberto Marinho.  
Coimbra Bueno (1).  
Jorge Maynard.  
Mourão Vieira.  
Isaac Brown — Consultor Técnico.  
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Frederico Nunes.  
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.  
Secretário — Alva Liro Rodrigues.

**Comissão de Consolidação das Leis do Trabalho****Senadores**

Lima Teixeira — Presidente.  
Ruy Carneiro.  
Argemiro de Figueiredo.  
Reginaldo Cavalcanti.  
Othon Mäder.  
Ernani Sátur — Vice-Presidente.  
Aarão Steinbruch — Relator Geral.  
Tarso Dutra.  
Jefferson Aguiar.  
Cunha Mello — Presidente.  
Moura Fernandes.  
Licurgo Leite.  
Lourival de Almeida.  
Raimundo Brito.

**Comissão Especial do Vale do Rio Doce**

1 — Benedito Valadères — Presidente.  
2 — Othon Mäder — Vice-Presidente.  
3 — Atílio Vivacqua.  
4 — Jorge Maynard.  
5 — Lima Teixeira.  
Secretaria: Cecília de Rezende Martins.

**Comissão Especial de Estudo da Política de Produção e Exportação.**

Lima Teixeira — Presidente.  
Fernandes Távora — Vice-Presidente.

**Gaspar Veloso — Relator Geral.**

Mourão Vieira.  
Francisco Gallotti.  
Gilberto Marinho.  
Atílio Vivacqua.  
Frederico Nunes.  
Prímio Beck.  
Secretário — José Geraldo da Cunha.

**Comissão Especial de Estudos dos Problemas da Sêca do Nordeste.**

Gaspar Veloso — Presidente.  
Reginaldo Fernandes — Vice-Presidente.  
Jorge Maynard — Relator Geral.  
Ruy Carneiro.  
Armando Rodrigues.  
Secretário — José Geraldo da Cunha.

**Comissão de Reforma Constitucional para emitir parecer sobre Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1956, que altera a Emenda Constitucional n.º 2.**

Atílio Vivacqua — Presidente.  
Lima Guimarães — Vice-Presidente.  
Gilberto Marinho.  
Ruy Carneiro.  
Saulo Ramos.  
Gaspar Veloso.  
Lourival Fontes.  
Calado de Castro.  
Alvaro Adolpho.  
Alo Guimarães.  
Moreira Filho.  
Argemiro de Figueiredo.  
João Villasboas.  
Daniel Krieger.  
Mem de Sá.  
Lino de Mattos.

**Comissão Mista de Reforma Administrativa**

Horácio Later — Presidente.  
Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.  
Gustavo Capanema — Relator.  
Afonso Arinos — Relator.  
Bilac Pinto.  
Batista Ramos.  
Arnaldo Cereira.  
Filinto Müller.  
Ary Vianna.  
Cunha Mello.  
Coimbra Bueno.  
Juracy Magalhães.  
Bernardes Filho.

**Comissão Mista incumbida de sugerir medidas legislativas que regulem a organização político-administrativa, legislativa e judiciária da futura Capital da República.****SENADORES**

Cunha Mello — Presidente.  
Gilberto Marinho.  
João Villasboas.

**DEPUTADOS**

Brasílio Machado Neto — Vice-Presidente.  
Adauto Lucio Cardoso.  
João Machado.  
Secretário — Miccio dos Santos Andrade.  
Auxiliar — Alva Liro Rodrigues.

**Atas das Comissões****Comissão Diretora**

20.ª REUNIAO REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 1958.  
— Sob a presidência do Sr. Cunha Mello, 1.º Secretário, presentes os senhores Victorino Freire, 3.º Secretário, Domingos Velasco, 4.º Secretário, e Prisco dos Santos, 2.º Suplente, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Apolônio Salles, Presidente, Freitas Cavalcanti, 2.º Secretário, e Mathias Olympio, 1.º Suplente.

A ata da reunião anterior é lida e sem debate aprovada.  
É deferido, de acordo com o parecer do Sr. 2.º Suplente, o Requerimento n.º 123-58, de Cláudio Lideburque Carneiro Leal Neto, solicitando auxílio diferença de caixa, visto exercer função de Pagador.

I Sr. 1.º Secretário relata o Requerimento n.º 129-58, em que Murilo Marroquim de Souza, Redator, PL-6, solicita dois meses de licença para tratar de interesses particulares, a partir de 10 de julho do corrente ano. Entende o relator que o requerente deveria dirigir-se ao Senado antes de ausentar-se do país e não depois como procedeu. Opina, entretanto, pelo deferimento do pedido, lembrando já estar esgotado o prazo solicitado. A Comissão concorda com o parecer.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerra os trabalhos, lavrando eu, Luiz Nabuco, Diretor-Geral e Secretário da Comissão, a presente ata.

**Comissão de Redação**

26.ª REUNIAO, EM 27 DE OUTUBRO DE 1958

**(EXTRAORDINÁRIA)**

As quatorze horas e trinta minutos, do dia vinte e sete de outubro, do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão de Redação, sob a presidência do Sr. Senador Ezequias da Rocha, achando-se presentes os senhores Senadores Francisco Gallotti e Púlio de Mello.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Mourão Vieira e Rui Palmesira.

É lida e, sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer do Sr. Púlio de Mello apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 14, de 1958, que nomeia para o cargo inicial da carreira de Auxiliar Legislativo, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, candidato habilitado em concurso.

As quatorze horas e quarenta minutos, esgotada a matéria constante de pauta, o Sr. Presidente encerra a reunião lavrando eu, Cecília de Rezende Martins, Secretária a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

# ATA DA 132.ª SESSÃO DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 28 DE OUTUBRO DE 1958

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES APOLÔNIO SALLES,  
VICTORINO FREIRE E DOMINGOS VELLASCO

## Sumário

### PROJETOS APRESENTADOS

Projeto de Lei do Senado, n.º 24, do Sr. Othon Mader, que prorroga a data fixada pela Lei n.º 3.273, de 1.º de outubro de 1957, para a mudança da Capital Federal e dá outras providências.

Projeto de Resolução n.º 18, da Comissão Diretora, que põe à disposição da Presidência da República o Redator, PL-6, da Secretaria do Senado, Antonio Carlos Bandeira.

### DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Gomes da Oliveira: Manifestação de pesar pela morte trágica de três para-que-distas em uma das provas realizadas pela FAB em comemoração da Semana da Asa.

Senador Gilberto Marinho: Reivindicações do funcionalismo público civil da União.

Senador Francisco Gallotti: Louvor à administração do Sr. Sá Freire Alvim na Prefeitura do Distrito Federal.

Senador Júlio Leite: Considerações sobre decâncias de perseguições político-partidárias na Sergipe.

Senadores João Villashôas, Freitas Cavalcanti, Lima Guimarães e Filinto Müller: Encampamento de votação do Requerimento n.º 389, abaixo referido.

### MATERIAS VOTADAS

Requerimento n.º 389, do Sr. João Villashôas, no sentido de que sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 24 de 1958, sejam ouvidas outras Comissões, além das constantes do despacho normal. (Aprovado).

Projeto de Resolução n.º 4, de 1958, que dispõe sobre as comemorações do Dia da Bandeira. (Aprovado).

Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1958, que concede licença ao Presidente da República para ausentar-se do País. (Aprovado com emenda e em redação final).

### MATÉRIA COM DISCUSSÃO ENCERRADA

Projeto de Lei da Câmara n.º 119, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 para auxiliar a realização das Exposições Agropecuárias e dos Cafés Frios, na cidade de Três Pontas, no Estado de Minas Gerais.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Prisco dos Santos — Lameira Biltencourt — Victorino Freire — Pá-blio de Mello — Waldemar Santos — Leonidas Gomes — Parsifal Burroso — Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Reginaldo Fernandes — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — Apolônio Salles — Novaes Filho — Ezequias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — Júlio Leite — Jorge Maynard — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Lima Teixeira — Carlos Lindenberg — Ary Vianna — Moreira Filho — Arlindo Rodrigues — Alencastro Guimarães — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Benedicto Valladares — Lima Guimarães — Lino de Mattos — Moura Andrade — Domingos Vellasco — Frederico Yunes — Pedro Ludovico — Maria Toffa — João Villashôas — Filinto Müller — Othon Mader — Gaspar Veloso — Gomes de Oliveira — Francisco Gallotti — Saulo Ramos — Daniel Krieger — Mem de Sá. (50).

### O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores. Tendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.º Suplente, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior que, posta em discussão, é sem debates aprovada.

O Sr. 4.º Secretário, servindo de 1.º, dá conta do seguinte

### Expediente

1) Prestação de contas da conta do imposto de renda recebida pelas Prefeituras Municipais:

— do Prefeito Municipal de Picos, PI;

— do Prefeito Municipal de Aracaju, MG;

— do Prefeito Municipal de Capinópolis, MG;

— do Prefeito Municipal de Guia Lopes, MG;

— do Prefeito Municipal de Guanhães, MG;

— do Prefeito Municipal de Ibiá, MG;

— do Prefeito Municipal de Timbó, SC.

2) Apelos no sentido da rápida aprovação das seguintes proposições:

— Projeto de Lei n.º 3.453-53 (na Câmara) que define os crimes de infidelidade à Pátria e de hostilidade à forma de Governo e dá outras providências;

— da Câmara Municipal de Itú, SP;

— Projeto de Lei da Câmara número 193-53 (no Senado) que localiza a Usina Siderúrgica, de que trata o n.º IV do Anexo n.º 1 da Lei número 1.886 de 11-6-53, na bacia carbonífera do Estado de Santa Catarina;

— da Assembléia Legislativa de Santa Catarina;

— Projeto de Lei da Câmara número 326-56 (no Senado) que modifica o art. 226 da Consolidação das Leis do Trabalho (regime de 5 horas de trabalho para telefonista, cozinheiros e empregados em serviços de portaria e limpeza);

— da Câmara Municipal de Goiânia, GO;

— dos funcionários dos Bancos Comércio e Indústria de Pernambuco, S. A.; Aux. do Crédito e da Const. Ltda.; Banco do Brasil, S. A. de PE; Lar Brasileiro; de Crédito Pessoal do Recife Ltda.; Comércio e Indústria de São Paulo, SR; da Lavoufa de Minas Gerais, S. A.; do Comércio e Indústria de Minas Gerais, S. A.; Francês e Italiano de Recife; do Nordeste do Brasil, S. A.; do Povo, S. A.; Casa Bancária Magalhães Franco; Banco Mercantil de Pernambuco;

Banco União de Pernambuco; em Recife, PE;

Projeto de Lei n.º 2.222-57 (na Câmara), que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

— da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho de Minas Gerais; Projeto de Lei do Senado n.º 47-57, que assegura aos vereadores ampla liberdade de expressão no cumprimento do mandato;

— da Câmara Municipal de São Manuel, SP;

Projeto e Lei do Senado n.º 18, de 1958, que modifica o art. 8.º do Decreto n.º 20.627, de 9-11-31;

— da Associação Brasileira de Farmacêuticos do Rio;

Projeto de Lei n.º 132-57 (no Senado) que cria no Departamento Nacional de Estradas de Ferro o Serviço Social das Estradas de Ferro;

— do Círculo Operário, Ferroviário do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS;

Projeto de Lei da Câmara número 1.898, de 1958, que estabelece critério para conversão à moeda nacional do investimento escriturado em moeda estrangeira por empresas de serviços de utilidade pública;

— da Câmara Municipal de São Paulo, SP;

Projeto de Lei n.º 4.289-58 (na Câmara) que cria uma contribuição, sob a forma de taxa especial, de Cr\$ 0,20 por quilo de mate produzido no país, destinada a desenvolver a produção ervateira e dá outras providências;

— da Câmara Municipal de Ipiranga, PR;

— da Câmara Municipal de Palmeira, PR;

— da Câmara Municipal de Rebouças, PR;

— da Câmara Municipal de Rio Azul, PR;

— da Câmara Municipal de Teixeira Soares, PR;

— da Câmara Municipal de União de Vitória, PR;

— da Câmara Municipal de Pôrto União, SC;

Projeto de Lei da Câmara número 116-58 (no Senado) que cria cargos no quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 2.ª Região, e dá outras providências;

— a Trijunta de Ribeirão Preto, SP;

Projeto de Lei n.º 126-58 (no Senado) que altera dispositivos do imposto de consumo (isenta de imposto de consumo o café torrado ou moído); — do sindicato da Indústria de Torrefação e Moagem e Café no Rio de Janeiro.

3) Comunicação de eleição e posse:

— da Diretoria da Academia Paraense de Letras, Belém, PA;

— da Diretoria do Apredizado Operário Beneficente de Cajazeiras, RN;

— da Diretoria da Cruzada Social de Nossa Senhora do Rosário de Buracica, BA;

— do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro;

— do Diretor Geral da Fazenda Nacional, Rio;

— do Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística do Rio de Janeiro;

— da Diretoria da Federação do Comércio Varejista do Estado do Rio de Janeiro;

— da Diretoria da Caixa Beneficente dos Sargentos da Marinha do Rio de Janeiro;

— da Diretoria do Club de Engenharia do Rio de Janeiro;

— do Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários do Rio de Janeiro;

— do Presidente do Serviço de Assistência e Seguro Social e Econômico do Rio de Janeiro;

— do Secretário da Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro;

— do Procurador Geral do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários do Rio de Janeiro;

— da Diretoria da Caixa de Auxílios Mútuos do Pescador do Movimento do Estado de Minas, em Belo Horizonte, MG;

— da Diretoria do Centro do Chauffeurs de Juiz de Fora, MG;

— da Diretoria da Casa do Professor, em Juiz de Fora, MG;

— da Diretoria da União Maringense de Estudantes Secundários, em Maringá, PR;

— da Diretoria do Grêmio Cultural Cid Rocha Amaral, de Florianópolis, SC;

— da Diretoria do Sindicato dos Estivadores de Itajaí, SC;

— do Prefeito de Santo Amaro da Imperatriz, SC;

— da Diretoria da Associação Comercial de Pôrto Alegre, RS;

— da Diretoria da Federação das Associações Comerciais do Rio Grande do Sul, em Pôrto Alegre, RS;

— do Diretor Regional de Santa Maria, RS;

— da Mesa da Câmara de Vereadores de São Lourenço do Sul, RS.

4) Observações e sugestões sobre proposições em curso no Congresso:

Projeto de Lei n.º 501-55 (na Câmara), que dispõe sobre o ensino industrial;

— da Escola Industrial de Aracaju, SE;

Projeto de Lei n.º 2.026-56 (na Câmara) que dispõe sobre pagamento de Imposto de Renda às Cooperativas de consumo que fizerem fornecimento de serviço ou utilidades a terceiros ou ao público;

— do Diretor da Associação Comercial e Industrial de São Carlos S. P., solicitando a rejeição do projeto.

Projeto de Lei n.º 1.853-56 (na Câmara) que dispõe sobre a classificação de cargos do serviço público civil do Poder Executivo, estabelece os vencimentos correspondentes e dá outras providências;

5) Solicitações e sugestões para apresentação de proposições:

— que nomeie todos os candidatos habilitados em concursos públicos antes da aprovação do plano de reclassificação dos Funcionários Públicos Cíveis da União;

— do Sr. Odonel Rubens Santos, de Florianópolis, SC;

— que regule o aproveitamento, após a aposentadoria e em qualquer serviço, dos operários que necessitam para a sua subsistência;

— da Câmara Municipal de Goiânia, GO;

— que concede imunidades parlamentares aos Vereadores municipais do Brasil;

— da Câmara Municipal de Cruz Alta, RS;

— da Câmara Municipal de Canela, RS;

— da Câmara Municipal de São Leopoldo, RS;

— da Câmara Municipal de Vão, RS;

— que estende aos servidores da União, dos Estados, dos Municípios a isenção de que trata o art. 203 da Constituição Federal, especialmente do imposto de renda;

— da Assembleia Legislativa de Maceió, AL;

— que crie o Instituto Brasileiro de Hidrologia e Climatologia;

— da Comissão Executiva Permanente dos Congressos Brasileiros de Turismo do Rio de Janeiro;

— que estabeleça feriado nacional o dia 12 de outubro, dia de Nossa Senhora Aparecida;

— da Câmara Municipal de Aracatuba, SP;

— da Câmara Municipal de Alegre, RS;

— da Câmara Municipal de Erechim, RS;

— que estabeleça feriado nacional o dia 2 de julho, dia da emancipação política do Brasil;

— da Câmara Municipal de Salyador, BA;

— que disponha sobre a prorrogação da lei do inquilinato;

— do Sindicato dos Empregados no Comércio de Bauru, SP.

#### 6) Diversos assuntos:

Solicitações no sentido da elevação dos atuais níveis de salário mínimo: — da Câmara de Vereadores de Barreto, SP;

— da Câmara de Vereadores de Sorocaba, SP;

— da Câmara de Vereadores de São Carlos, SP;

— da Câmara de Vereadores de Santa Maria, RS.

Manifestações contrárias ao veto do Presidente da República ao art. 4º do Projeto de Lei referente ao reajustamento da aposentadoria e pensões dos segurados do Instituto de Previdência Social:

— da Associação Beneficente dos ferroviários aposentados de Campinas, SP;

— do Sr. Francisco José Dias Durval e outros inativos de Bom Jardim, MG;

— da Associação dos Aposentados e Pensionistas de São Paulo, SP;

— da Câmara de Vereadores de Santa Maria, RS.

Manifestações favoráveis ao intercâmbio comercial entre o Brasil e os países da "Cortina de Ferro":

— da Câmara Municipal de Santa Isabel, SP;

— da Câmara Municipal de Dracena, SP;

— da Câmara Municipal de Tupã, SP;

— da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, SP;

Congratulações pela aprovação da lei que concede aposentadoria integral aos trabalhadores:

— da Câmara Municipal de Matias Barbosa, MG;

— da Câmara Municipal de Guaratinguetá, SP;

— do Governador do Território do Amapá, enviando ao Presidente do Senado Federal um exemplar do Regulamento da XII Exposição de Animais e Produtos Econômicos, realizada na aquele Território;

— do Sr. Mario Pinto Serva, de São Paulo, enviando exposições de 18-6 e 14-7, nas quais sugere aplicação, no Brasil, da técnica norte americana, contra o inflacionismo e a transformação do Banco do Brasil em Banco de Reserva Federal;

— do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Pará, enviando Resolução daquele Conselho com referência aos fatos ocorridos naquele Estado na ausência de seu Governador;

— do Sr. José Soares Lima e outros fornecedores da Estrada, de emergência IPU — IFUEIRAS, solicitando providências relativas ao pagamento dos fornecimentos feitos naquela Estrada nos meses de abril, maio, junho e julho;

— da Câmara Municipal de Caruarú, PE, solicitando providências imediatas sobre a maneira ilegal e abusiva como se vem portando, naquela cidade, a Fiscalização do IAPI, Delegacia de Recife;

— do Pastor Djalma Araújo e outros de Campina Grande, PB, comunicando violências sofridas pelos evangélicos com as quais ficaram destruídas as instalações de dois templos;

— da Câmara Municipal de Aracatuba, SP, manifestando-se favorável ao projeto de lei que visa instituir para as eleições futuras o uso da cédula oficial;

— da Câmara Municipal de Lins, SP, solicitando a modificação da Lei que cobra, mensalmente, de charreiros e carroceiros pesadas taxas para o IAPETEC;

— do Prefeito de Lins e Presidente do Elco Cafeeiro dos Municípios da Noroeste, enviando reivindicação da política financeira do governo federal sobre a liberação e aumento das cotas do imposto único sobre energia elétrica devidas aos municípios;

— da Câmara Municipal de Piquerobi, SP, solicitando revisão do atual sistema de financiamento agrícola;

— da Câmara Municipal de Santos, SP, solicitando a construção de mais um núcleo de casas populares naquela localidade;

— da Câmara Municipal de São Vicente, SP, solicitando a revisão da Lei de amparo à mocidade;

— da Câmara Municipal de Santo André, SP, solicitando providências no sentido de ser solucionado o problema da seca do Nordeste;

— do Sr. Sérgio Milliet, presidente da União Brasileira de Escritores, manifestando-se solidário com o Congresso pela elaboração da "Lei de Fidelidade à Pátria";

— do Sr. Flavio Moraes solicitando interferência da Delegacia Regional do Trabalho contra a poluição atmosférica produzida pela Fábrica da rua Basílio Cunha, 607 — em São Paulo;

— da Associação Paulista de Combate ao Câncer enviando relatório geral de suas atividades, durante o exercício de 1957;

— da Câmara Municipal de Santo Anastácio, SP, solicitando solução para o problema de amparo ao homem do campo;

— da Câmara Municipal de Taubaté, SP, manifestando-se contrária a propalada concessão de água especial para importação de máquinas destinadas às usinas açucareiras do país;

— da Câmara Municipal de Itapetinga, SP, comunicando a inserção, em Ata dos trabalhos daquela Câmara, de um voto de profundo pesar pelo falecimento dos Srs. Rafael de Oliveira e Odilon Braga;

— da Câmara Municipal de Campina Grande, PB, manifestando-se favorável à legislação que institui o monopólio estatal do petróleo;

— do Governador do Estado de Pernambuco, congratulando-se com o Congresso pela sanção da lei número 3.421 de 10 de corrente, que cria o fundo portuário nacional;

— da Assembleia Legislativa de Pernambuco lançando apelo no sentido de que sejam abertas inscrições para importação de máquinas para a agricultura do nordeste;

— do Sindicato dos Bancários no Rio, congratulando-se com o Congresso pela aprovação do projeto que prorroga a vigência da COFAP;

— do Sr. Ivan Teixeira e outros continuos e serventes solicitando apoio do Congresso ao veto nº 246;

— da Diretoria da Associação de Moradores do Conjunto Residencial Carmela Dutra, de Decodoro, solicitando medidas acuteladoras contra o jornal "Denúncia" que incentiva e impolga as massas contra os poderes públicos e particulares;

— da Comissão Executiva Permanente dos Congressos Brasileiros de Turismo do Rio enviando cópia da tese "Sugestão para um programa mínimo de realizações turísticas em 1958";

— da Associação dos Servidores do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem do Rio, solicitando providências no sentido de interceder junto à Administração do DNER, visando a imediata sustação da divulgação de matéria relacionada com campanha contra aquela associação sob o título "A administração do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a ASDNER";

— das Câmaras Municipais de Jaguapitã, PR, e de Pôrto União, SC, manifestando-se contrárias às gratificações atribuídas aos jogadores de futebol, que conquistaram o título de Campeões do Mundo;

— da Associação dos Ferroviários Inativos do Paraná e Santa Catarina solicitando a rejeição do veto à lei nº 3.385 de 13 de maio;

— da Câmara Municipal de Canoas, RS, manifestando-se contrária a quaisquer formulas ou arranjos que visem prejudicar a realização dos próximos pleitos estaduais;

— da Câmara Municipal de Canoas RS, solicitando a extinção da participação das multas dos Fiscais Federais do Imposto de Renda e de Consumo;

— da Câmara Municipal de Pelotas, RS, manifestando-se contrária a qualquer alteração na política estatal do Petróleo Nacional;

— de Escritório Técnico de Agricultura de Pôrto Alegre, RS, enviando relatório das atividades no primeiro trimestre do corrente ano;

— da Câmara de Vereadores de Santa Maria, RS, solicitando seja reformada a Constituição Federal no artigo que proíbe o voto do analfabeto;

— da Associação dos Inspectores Federais do Ensino Secundário do Estado de São Paulo comunicando a sua fundação e instalação, naquela capital;

— do Prefeito de Praia Grande, SC, comunicando a instalação daquele município.

## Projeto de Resolução n. 18, de 1958

Põe à disposição da Presidência da República o Redator, PL-6, desta Secretaria, Antonio Carlos Bandeira.

O Senado Federal resolve:

Art. único — É posto à disposição da Presidência da República, nos termos do art. 253 do Regulamento da Secretaria, o Relator PL-6, Antonio Carlos Bandeira, para ali exercer cargo em comissão.

### Justificação

A fim de atender a pedido formulado pelo Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, a Comissão Diretora apresenta à consideração de seus pares o presente projeto.

Nos termos do art. acima citado, é assegurado ao aludido funcionário vencimentos, integrais e a contagem de tempo de serviço.

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 1958. — Apolonio Salles. — Freitas Cavalcanti. — Victorino Freire. — Domingos Vellasco. — Prisco dos Santos.

A Comissão de Constituição e Justiça.

### O SR. PRESIDENTE:

Terminou na sessão anterior o prazo para apresentação, perante a Mesa, de emendas aos seguintes subanexos ao Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1958, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício de 1959:

### ORÇAMENTO PARA 1959

#### ANEXOS CHEGADOS AO SENADO

- 2.01 — Câmara dos Deputados.
- 2.02 — Senado Federal.
- 3.01 — Tribunal de Contas.
- 3.02 — Conselho Nacional de Economia.
- 4.03 — Est. Maior das Forças Armadas.
- 4.04 — Com. de Read. dos Inc. das Forças Armadas.
- 4.05 — Com. de Reparações de Guerra.
- 4.07 — Com. Nac. de Aguas e Energia Elétrica.
- 4.08 — Cons. Nac. do Petróleo.
- 4.09 — Cons. de Segurança Nacional.
- 4.12 — Ministério da Aeronáutica.
- 4.19 — Minist. das Relações Exteriores.

Nenhuma emenda foi apresentada nessa fase. Os Senhores Senadores que desejem emendar esses subanexos, poderão fazê-lo perante a Comissão de Finanças, de acordo com o Regimento. (Pausa).

Sobre a mesa projeto de Lei proposto pelo nobre Senador Othton Mäder.

Lido e apoiado, é encaminhado às Comissões de Constituição e Justiça, de Viação e Obras Públicas e de Finanças o seguinte

## Projeto de Lei do Senado n. 24, de 1958

Prorroga a data fixada pela Lei nº 3.273, de 1 de outubro de 1957, para a mudança da Capital Federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica prorrogada para o dia 21 de abril de 1970 a data fixada na Lei nº 3.273, de 1º de outubro de 1957, para a mudança da Capital Federal para o planalto central do País, na forma do Art. 4º e seu § 3º, do

**Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.**

Art. 2.º Em consequência da prorrogação estabelecida no artigo anterior, os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário deverão reduzir acentuadamente o ritmo dos trabalhos de construção e mudança da Capital Federal.

Art. 3.º Para cumprimento do disposto no art. 2.º, os referidos poderes, pelos seus departamentos, órgãos paraestatais, autarquias e sociedades mistas, adotarão imediatamente energéticas e eficientes providências para que sejam sustados quaisquer novos contratos, ajustes ou simples autorizações de obras e serviços e ainda aquisições de objetos, móveis e utensílios para instalações de serviços públicos de qualquer natureza.

Art. 4.º Ainda em cumprimento ao aludido art. 2.º, deverão ser sustados os serviços ou obras que embora contratados, ajustados ou autorizados não foram iniciados até a data da presente lei, entrando os órgãos públicos respectivos em entendimentos com as partes, para sua rescisão graciosa ou razoavelmente onerosa. Parágrafo único. Quando a rescisão for impossível, os entendimentos visarão a revisão dos contratos, excluindo o superfluo e o luxo e dilatando os prazos para uma consequente redução nos preços.

Art. 5.º Da mesma maneira, como no Art. 4.º e seu § 1.º, deverão proceder todos os órgãos públicos em relação às obras e serviços já em andamento, com o objetivo de diminuir o ritmo dos trabalhos e reduzir os seus custos.

Art. 6.º Todos os serviços e obras de construção e mudança da Capital Federal para o planalto central do País, só serão contratadas, ajustadas ou autorizadas, mediante concorrência pública, reservando-se a concorrência administrativa ou a coleta de preços para os casos excepcionais em que aquela forma seja inviável ou provadamente inconveniente ao interesse público.

Art. 7.º As obras e serviços de construção e instalação da futura Capital Federal, serão executados com materiais e produtos da indústria nacional e custeados com recursos financeiros nacionais proibido qualquer empréstimo ou financiamento em moeda estrangeira.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação.**

Para justificar o presente projeto, não precisamos mais do que invocar as palavras do atual Presidente da República, Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, contidas na página 146 dos seus discursos enfileirados sob o título: "Diretrizes Gerais do Plano Nacional de Desenvolvimento", reproduzidas em destacado artigo do conceituado órgão da imprensa, o "Correio da Manhã" de 17 de outubro corrente, cuja transcrição ora fazemos:

"7 — Brasil — Central  
Quero abordar neste tópico três questões que se entrelaçam no painel do Brasil-Central: a mudança da capital federal, o desenvolvimento dos vales gêmeos do Tocantins-Araguaia e o desbravamento da rota Rio-Manaus.

Já me manifestei favorável à ideia da transferência da Capital Federal para o Planalto Central, há tanto tempo acalentada por estadistas e patriotas. Acredito que este deslocamento da sede do governo para o interior do País, além de ser um passo destinado a alargar rapidamente

a onda de progresso sobre as grandes extensões do Brasil-Central, acarátará influências políticas e psicológicas do mais alto interesse para o Brasil, e permitirá que se instale a sede do governo numa cidade nova, projetada e construída com carinho para ser o centro do pensamento e do comando da vida nacional.

Tendo estudado de perto este problema, capacitei-me de que não será possível a transferência da administração federal para o interior senão em um prazo da ordem de quinze anos. É problema de uma geração.

É necessário, entretanto, que se iniciem providências efetivas de articulação de transportes, de desenvolvimento agrícola, de valorização e aparelhamento do novo Distrito Federal, para que seja viável a transferência do governo sem causar transtornos graves a seu funcionamento.

Estou disposto a iniciar esta obra, se tiver o apoio do Congresso Nacional, a quem cabe decidir sobre a localização da nova Capital".

Estas judiciosas palavras precisam ser repetidas e meditadas.

Realmente a transferência da administração federal para o interior do Brasil, não é possível senão num prazo de quinze anos e é problema de uma geração. Logo não se pode realizá-la em apenas três anos como estabeleceu a Lei n.º 3.273 de 1957 e como quer o mesmo atual Presidente da República, a menos que se leve o Brasil a dificuldades e sacrifícios insuperáveis ou quise a falência como já estamos sentindo.

O Plano de Estabilização Monetária, tão brilhantemente exposto pelo seu autor, o eminente Ministro da Fazenda, Sr. Lucas Lopes, descreve com crueza a realidade econômica e financeira do Brasil, em termos alarmantes, exigindo do povo brasileiro novos e pesados encargos. Ora, diante deste quadro apavorante, não se pode olvidar que a sonhada Brasília é a fonte maior de gastos astronômicos, improdutivos e inflacionários. Urge pois estancar essa torrente inflacionária.

O projeto não suspende a transferência da Capital Federal para o planalto goiano, mas condiciona a mudança às possibilidades financeiras do País. Subordina-se ao bom senso. É um complemento indispensável do Plano de Estabilização Monetária.

Outras muitas razões explicativas da necessidade de reduzir o ritmo da construção e mudança da Capital Federal, poderiam ser aqui aduzidas, porém deixamo-las para não nos alongarmos nesta justificação. Na discussão do projeto, elas serão mencionadas e debatidas.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1958. — *Othon Mader.*

*As Comissões de Constituição e Justiça, de Viagem e Obras Públicas e de Finanças.*

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI N.º 3.273 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1957  
*Fixa a data da mudança da Capital Federal, e dá outras providências.*

O Presidente da República.  
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Em cumprimento do artigo 4.º e seu § 3.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias será transferida, no dia 21 de abril de 1960, a Capital da União para o novo Distrito Federal já delimitado no planalto central do País.

Art. 2.º Os Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo ficarão autori-

zados a tomar as providências necessárias ao atendimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3.º Fica incluída na relação descritiva do Plano Rodoviário Nacional, de que trata a Lei n.º 2.975, de 27 de novembro de 1956, a ligação Rio-Brasília, para os efeitos do artigo 30 da mesma lei.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 1 de outubro de 1957; 136.º da Independência e 60.º da República. *Juscelino Kubitschek.* — *Nercu Ramos.* — *Antonio Alves Câmara.* — *Henrique Lott.* — *Decio Moura.* — *João de Oliveira Castro Viana Júnior.* — *Lucio Meira.* — *Mário Meneghetti.* — *Clávis Salgado.* — *Parsifal Barros.* — *Francisco de Melo.* — *Maurício de Medeiros.*

**O SR. PRESIDENTE:**

— Está finda a leitura do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos, primeiro orador inscrito.

Não está presente.

Dou a palavra ao segundo orador inscrito, Senador Gomes de Oliveira.

**O SR. GOMES DE OLIVEIRA:**

— Sr. Presidente, desisto da palavra.

**O SR. PRESIDENTE:**

— Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá, terceiro orador inscrito.

**O SR. MEM DE SÁ:**

— Sr. Presidente, desisto da palavra.

**O SR. PRESIDENTE:**

— Dou a palavra ao nobre Senador Gaspar Velloso, quarto orador inscrito. (Pausa).

Não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

**O SR. LIMA TEIXEIRA:**

— Sr. Presidente, desisto da palavra.

**O SR. PRESIDENTE:**

— Não há outro orador inscrito.

**O SR. GOMES DE OLIVEIRA:**

— Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:**

— Tem a palavra o nobre Senador Gomes de Oliveira.

**O SR. GOMES DE OLIVEIRA:**

(Não foi revisito pelo orador) — Sr. Presidente, não desejo deixar passar a oportunidade sem um registro dos lutosos acontecimentos que culminaram com o encerramento da "Semana da Asa".

Acompanhamos as comemorações promovidas pelo Ministério da Aeronáutica; e no último domingo assistimos à magnífica parada aérea em que nossos aviadores demonstraram a mais alta perícia e patriótico desprendimento, executando evoluções que empolgaram a população do Rio de Janeiro.

Ouvi as mais elogiosas referências sobre a realização dessa parada, em que se ressaltou a pontualidade na partida de cada grupo, para cumprimento de sua missão. Infelizmente, o destino adverso colheu três vidas preciosas que emprestavam ao espetáculo sua cooperação, entusiasmo e perícia.

Foi, sem dúvida, Sr. Presidente, desfecho lamentável que não poderia passar em silêncio, nesta Casa, que sem-

pre teve palavras de exaltação para os bravos e intrepidos meios da Aeronáutica.

Essa a razão, por que fazemos este registro: para que conste dos Anais do Senado a manifestação do luto profundo e grande pesar por tão infanta ocorrência.

O Sr. Lima Teixeira — Dá V. Ex.ª licença para um aparte?

O SR. GOMES DE OLIVEIRA —

Com muito prazer.  
O Sr. Lima Teixeira — O lutooso acontecimento, confisicou-nos a todos, sobretudo por uma circunstância. Tenho a impressão de que algum desdido houve ou, pelo menos, falta de cuidado. O número de lanchas de socorro deveria ser proporcional ao elevado número de paraquedistas. Lamentamos a ocorrência, principalmente porque podia ter sido evitada.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Recebo, muito honrosamente, o aparte de meu nobre amigo, Senador Lima Teixeira.

O Sr. Lima Guimarães — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Com todo prazer.

O Sr. Lima Guimarães — Com um dos grandes membros do Partido Trabalhista Brasileiro, falará V. Ex.ª também em nome de nossa Agremiação partidária.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Agradeço o aparte.

Sr. Presidente, comecei expressando meu pesar pelo infauso acontecimento com que se encerraram as comemorações da "Semana da Asa". Honramos falar também em nome de meu Partido, por delegação do ilustre Líder, Senador Lima Guimarães.

O Sr. Gilberto Marinho — Dá licença para um aparte?

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Com grande satisfação.

O Sr. Gilberto Marinho — Pediria a V. Ex.ª consignasse, igualmente, o profundo pesar da Maioria desta Casa. Permito-me ressaltar, neste aparte, o espírito profundamente democrático do Exército. A dolorosa ocorrência atingiu um jovem modesto e dedicado servidor da Nação e ao mesmo tempo um oficial superior, de Estado Maior, o qual só teve uma preocupação, segundo depoimento de sua digna esposa, o de que, em qualquer instante, e de forma nenhuma, o seu sacrifício pudesse servir para arrefecer o entusiasmo daqueles que com ele participaram da demonstração de adestramento dos paraquedistas do Exército, com o objetivo exclusivo de servir a Nação.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Muito me honra o aparte do ilustre Senador Gilberto Marinho em que me outorga poderes para também falar em nome da Maioria.

As minhas palavras são de profundo pesar do Senado ao enviar condolências às famílias dos ilustres militares desaparecidos e à própria Aeronáutica, neste preito à memória dos intrepidos aviadores. (Muito bem).

**O SR. PRESIDENTE:**

Continua a hora do expediente.  
Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O SR. SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

Durante o discurso do Senhor Gilberto Marinho, o Sr. Apolônio Salles deixa a cadeira da presidência, assumindo-a o Sr. Domingos Vellasco.

**O SR. PRESIDENTE:**

Não há outro orador inscrito. (Pausa).

**O SR. FRANCISCO GALLOTTI:**

Pego a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE:**

Tem a palavra o nobre Senador Francisco Gallotti.

**O SR. FRANCISCO GALLOTTI:**

(Não foi revisto pelo orador) Senhor Presidente, ontem, o Senado teve ensejo de ouvir a palavra do ilustre Senador Calado de Castro a respeito da ação administrativa do atual Prefeito da Capital da República, Sr. Sá Freire Alvim. Alguns Senadores — entre eles quem neste momento ocupa a tribuna — em apertes, solidarizaram-se com S. Ex.ª.

Hoje, o grande vespertino "O Globo" publica um editorial que me permite ter ao Senado. É um atestado insuspeito da opinião pública carioca sobre a atuação do eminente Prefeito que dirige os destinos da nossa Capital.

Sob o título "Respeito à Cidade!" escreve aquele jornal:

Desde os primeiros dias de julho do ano em curso que a Prefeitura vem sendo conduzida pelo Senhor Sá Freire Alvim. Na direção do Executivo Municipal, Sua Excelência tem-se mostrado um seguro timoneiro, merecendo o aplauso da cidade e o apoio da opinião pública, que estima ver um bom administrador — discretamente, até com modéstia, mas bem orientado e enérgico sempre que preciso (lembramo-nos da "Operação Copacabana") — ir acertando onde outros naufragaram.

Atingindo, inesperadamente, o alto cargo que desempenha com dignidade e afino, o Sr. Sá Freire Alvim vem fazendo uma administração correta e a população parece satisfeita com o Prefeito que lhe caiu das nuvens. Apolítico equidistante dos partidos, S. Ex.ª a ninguém procurou agradar ou desagradar, atirando-se ao íssimo trabalho de governar o Rio de Janeiro, e minorar-lhe os males, inclusive reparando muitas falhas administrativas já "tradicionais".

O agitado período eleitoral, que geralmente interrompe ou prejudica a boa marcha dos negócios públicos, mal afetou a administração da cidade e, ultrapassado o pleito, prepara-se ela para intensificar sua ação operosa e dinâmica. Eis, porém, que alguns políticos locais, estranhamente aliados, começam a reivindicar a Prefeitura com fanática sem-cerimônia!

Se estivesse vago o cargo de Prefeito ou demissionário o Sr. Sá Freire Alvim; se a atual administração estivesse fracassada ou contra ela se erguesse a opinião pública; se algum sinal houvesse dado o Presidente de que pretendia substituir o Prefeito, ou qualquer outra razão ponderável justificasse a apresentação de candidatos, ainda se entenderia a pretensão. Mas é o contrário de tudo isto o que está ocorrendo. O Sr. Alvim, que não pleiteou ser Prefeito, mantém-se no cargo e finge ignorar as ambições que o disputam, com fleumática discrição; seu governo satisfaz a cidade, que vê as obras aceleradas, as finanças no caminho da restauração, a administração aperfeiçoada; o Presidente não poupa manifestações de apreço a seu delegado; no Senado, o eminente General Calado de Castro, com o endosso de inúmeros colegas, fez o elogio do Prefeito Alvim, e até os vereadores acham-se calmos e comedidos. Por quê, então, substituir o Prefeito?

Porque a esta infeliz cidade não querem permitir um governo cor-

reto; porque a solução de continuidade tem de ser o fim de todas as administrações decentes; porque os políticos derrotados necessitam empregos; porque nesta curiosa democracia em que vivemos o que menos interessa às agremiações partidárias é a vontade popular. Mas o Rio de Janeiro não é terra arrasada, terra de ninguém, onde o destino de três milhões de almas fica entregue aos desvários de um partidário inconsequente. O Presidente, que acertou, em julho, tem o dever de acatar a opinião da população, acertando, outra vez, mantendo o Sr. Sá Freire Alvim à frente da Prefeitura Municipal. Quanto mais não seja, em respeito à cidade!

Essa manifestação, Senhor Presidente, de um órgão que representa a opinião pública carioca. Da inteira razão às palavras do eminente colega Calado de Castro e daqueles Senadores que, como S. Ex.ª, se pronunciaram favoráveis à permanência do Sr. Sá Freire Alvim na Prefeitura do Distrito Federal.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Folgo em ouvir essa declaração de V. Ex.ª. Realmente, não vejo qualquer razão que leve o Sr. Presidente da República a substituir o Sr. Sá Freire Alvim, que, inegavelmente, vem administrando o Distrito Federal, com alto espírito, de forma imparcial, e apolítico, preocupando-se, sobretudo, com o serviço público. Não acredito que o Sr. Presidente da República, que acertou na escolha desse administrador, deseje agora, por questões políticas, substituir quem está realmente prestando inestimáveis serviços à administração municipal. Solidarizo-me com V. Ex.ª e o nobre Senador Calado de Castro. Entendo acertada a permanência do Sr. Sá Freire Alvim na Prefeitura, por bem servir à Cidade e realizar obras que sobressaem entre as de administrações anteriores.

O Sr. Mourão Vieira — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Com muito prazer.

O Sr. Mourão Vieira — Representante de Estado do Norte, o Amazonas, sou, no entanto, velho habitante do Rio de Janeiro. Tendo assistido à passagem, pela Prefeitura do Distrito Federal, de ilustres brasileiros, reconheço, não obstante, que o Sr. Sá Freire Alvim imprimiu à sua administração tal altitude, que não se compreende haja quem deseje sua substituição por pessoa não experimentada no cargo. A Prefeitura do Distrito Federal, como, de resto, as das Capitais dos Estados, costuma ser, para os administradores, ponto essencial de decadência. Sabemos como é difícil administrar o Rio de Janeiro com recursos tão parcimoniosos, além do mais sob a vigilância dos órgãos da Imprensa e do próprio povo. A administração do Sr. Sá Freire Alvim, na minha modesta opinião de observador aqui residente há mais de trinta anos, tem sido profícua e elevada o prova que, dentro dos recursos da própria Prefeitura, é possível levar a bom termo uma gestão honesta. Ainda agora, o Morro de Santo Antônio, o qual, na lenda do povo, tem sido como que o sarcófago de tantos prefeitos, vem sendo atacado com pertinácia admirável. Nessas condições, como o Senador Calado de Castro e o ilustre representante da Bahia, Senador Lima Teixeira, formo ao lado de V. Ex.ª, na certeza de que o Sr. Presidente da República saberá conservar no posto esse digno funcionário, possuidor, na minha opinião, de tirocinio

especial, por já ter sido Secretário Geral da Administração, e visão completa dos problemas municipais.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Muito obrigado aos nobres Senadores Lima Teixeira e Mourão Vieira pelos honrosos apertes.

Sr. Presidente, parece-me que a voz unânime do Senado já aconselha a permanência do ilustre Prefeito. Congratulo-me com S. Ex.ª, faço votos para que sua administração cada vez mais inspire confiança ao povo carioca. (Muito bem; muito bem! Palmas).

Durante o discurso do Sr. Francisco Gallotti, o Sr. Domingos Vellasco deixa a cadeira da presidência, que é assumida pelo Senhor Victorino Freire.

**O SR. PRESIDENTE:**

Vai ser lido ofício do nobre Senador Moura Andrade.

E' lido o seguinte

**OFICIO**

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a V. Ex.ª, para os fins convenientes, tendo deliberado desistir do restante da licença em cujo gozo me achava, nesta data reassumo o exercício do meu mandato.

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 1958. — Moura Andrade.

**O SR. PRESIDENTE:**

Sobre a mesa requerimento de urgência.

E' lido o seguinte

**Requerimento n. 388, de 1958**

Nos termos do art. 156, § 4.º, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1958, que concede licença ao Presidente da República para se ausentar do país.

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 1958. — Filinto Müller. — Ezequias da Rocha. — Gomes de Oliveira. — Waldemar Santos. — Onofre Gomes. — Caiado de Castro. — Pábio de Mello. — Pedro Ludovico. — Jorge Maynard. — Arlindo Rodrigues. — Francisco Gallotti. — Lima Teixeira. — Moreira Filho.

**O SR. PRESIDENTE:**

O presente requerimento será votado depois da ordem do dia.

Há outro requerimento que vai ser lido.

E' lido o seguinte

**Requerimento n. 389, de 1958**

Nos termos do art. 126, letra b, do Regimento Interno, requero que sobre o Projeto do Senado n.º 24-58, sejam ouvidas, além das Comissões constantes do despacho normal, as Comissões Especial de Mudança da Capital da República e Comissão Mista de Estudos da Organização Política e Judiciária da Nova Capital.

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 1958. — João Villasboas.

**O SR. PRESIDENTE:**

Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

**O SR. JOAO VILLASBOAS:**

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o Senado, no interesse de acompanhar de perto os trabalhos referentes à construção do seu edifício na nova

Capital da República constitui uma Comissão especial, para esse fim, o mesmo tempo, por iniciativa minha, criou-se, uma Comissão mista de Senadores e Deputados, a fim de traçar normas sobre a organização política, administrativa e judiciária da futura Capital da República e do novo Estado da Guanabara, em que se transformará o Distrito Federal, conforme dispõe o § 4.º do artigo 4.º das Disposições Constitucionais Transitórias.

Muito se tem discutido, Sr. Presidente, sobre a possibilidade da realização dessas providências, não somente as de ordem material como a instalação da nova Cidade no Planalto Central, como as legislativas sobre a organização política, administrativa e judiciária da nova Capital da República e do Estado da Guanabara.

As opiniões variam e se contradizem. Admitem uns a transferência no dia 21 de abril de 1960; consideram outros, o prazo exíguo, não somente para as construções como para a organização da ordem jurídica.

Segundo pensamento generalizado, há mister de emendas à Constituição, não só na parte permanente como na transitória, para se atender à organização das suas unidades nacionais: a Capital da República e o Estado da Guanabara.

Entre os que reputam escasso o tempo para que se complete esse trabalho e, efetivamente, se faça a transferência da Capital, está o nobre Senador Othon Mäder. Dai haver S. Ex.ª, apresentado o projeto lido no Expediente, dilatando o prazo para essa mudança, ou seja, modificando a Lei votada pelo Congresso, que fixa a data de 21 de abril de 1960.

Nessa proposição o ilustre representante do Paraná exprime pensamento próprio, pessoal, individual; não envolve, de modo algum, o ponto de vista da Bancada udenista nesta Casa.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. JOAO VILLASBOAS — Com todo o prazer!

O Sr. Freitas Cavalcanti — O projeto que estabeleceu prazo para a transferência da Capital, segundo me parece, foi de autoria de um Deputado goiano, Sr. Emival Caiado integrante da União Democrática Nacional na Câmara Federal. Certamente, ao sugerir que o Congresso fixasse o dia 21 de abril de 1960, o nobre representante goiano há de ter colhido elementos que o levassem a esse objetivo.

A construção da nova Capital está deferida a um órgão coletivo, presidido pelo ex-Deputado Israel Pinheiro; e certamente em condições de ter informado a Câmara dos Deputados e o Senado sobre a previsão segura para a conclusão daquelas obras absolutamente indispensáveis à transferência da Capital. Evidentemente, não se transfere a Capital sem que se possa oferecer aos Poderes da República — Executivo, Judiciário e Legislativo — instalações próprias e condignas. Estou absolutamente convencido de que o Senador Othon Mäder, ao trazer à consideração da Casa o projeto modificando a data da transferência da Capital, há de ter inspirado o seu ato em observações pessoais e dados que devemos considerar com o máximo respeito. Uma Capital não se transfere apenas para acomodar vaidades pessoais. Uma capital só se transfere no interesse do País. Entendia-se, desde 1891, que a mudança

da Capital devia, antes de tudo, observar a certas exigências de segurança nacional. Tudo isso foi superado com o correr do tempo, com o desenvolvimento da técnica militar. Sou, pessoalmente, favorável à transferência da Capital pela necessidade da criação de novo núcleo de civilização no interior do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (*Fazendo soar os timpanos*) — Pondero ao nobre Senador Freitas Cavalcanti que, pelo Regimento, não são permitidos apertes no encaminhamento da votação. O nobre Senador João Villasboas dispõe de apenas três minutos para concluir suas considerações.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Não desejo prejudicar o discurso do meu nobre Líder...

O SR. PRESIDENTE — V. Exa. poderá ocupar a tribuna para encaminhar a votação do requerimento.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — O nobre Senador Freitas Cavalcanti nunca me prejudicou; só dá brilho às minhas pobres palavras.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Não atendi rigorosamente a essa norma do Regimento, para o qual me chama a atenção o Sr. Presidente. Ouvi, o discurso de V. Exa., nobre Senador Villasboas, e oportunamente voltarei a me ocupar do assunto.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Agradecendo o aparte com que me honrou V. Exa., e concordo que deve ter havido estudo prévio para a apresentação daquele projeto. Foi atendendo às informações que instruíram a justificção do projeto apresentado à Câmara pelo representante de Goiás, que nós, no Senado, votamos a mudança da Capital, fixando-a para o dia 21 de abril de 1960. Estávamos, então, convencidos de que o prazo era suficiente para os trabalhos necessários.

Até agora, porém, a Bancada — agora falo em nome da Bancada udenista — não tem elementos para justificar um projeto dessa responsabilidade, no sentido da prorrogação deste prazo.

Eis porque declaro que, conforme conversa tida com o nobre Senador Othon Mäder, trata-se de movimento inteiramente pessoal, individual, não envolvendo, portanto, a responsabilidade da Bancada. Esta estudará o projeto, as razões que o justificam e, depois, dará sua decisão coletiva, que poderá ser, ou não, no sentido do projeto. Como existem, no Senado, essas duas Comissões incumbidas de estudar o assunto referente à construção de Brasília e a legislação sobre a mudança da Capital, requeri a ida do projeto do nobre Senador Othon Mäder às referidas comissões, além daquelas que, regimentalmente, terão que opinar sobre o assunto. Essas duas comissões estudarão detidamente a proposição, atenderão na sua justificação e atenderão, ou não, a proposta do nobre Senador Othon Mäder.

Dai o meu requerimento. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. FREITAS CAVALCANTI:

(*Para encaminhar a votação*) Sr. Presidente, não era meu desejo falar sobre o requerimento do nobre Senador João Villasboas. Sugere S. Ex. que o projeto do eminente Senador Othon Mäder seja submetido ao exame de dois órgãos constituídos nesta Casa, um para acompanhar os trabalhos de construção da sede do novo edifício do Senado, e outro para o estudo das providências de caráter legal e constitucional, rela-

cionadas com o atual Distrito Federal, o Estado da Guanabara e a nova Capital da República. Evidentemente nada há aí que discutir. A iniciativa do eminente colega Líder da minha Bancada só pode merecer meus aplausos...

O Sr. João Villasboas — Agradecido a V. Ex.ª.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — ... porquanto deseja S. Ex.ª colher a opinião de duas Comissões autorizadas a opinar sobre o assunto.

Quis apenas, Sr. Presidente, no aparte oferecido ao discurso do nobre Senador Villasboas, esclarecer que foi de iniciativa da União Democrática Nacional, através de um deputado goiano, o Sr. Emílio Caiado, o projeto que fixou a data de 21 de abril de 1960 para transferência da capital do País. Agora, é um Senador udenista, meu eminente colega Othon Mäder, quem oferece proposição estabelecendo outra data.

Não li o projeto nem sua justificação. Parece-me, entretanto, que o Senador Mäder, certamente inspirado em observações pessoais e em dados técnicos, verificou ser exíguo o prazo determinado em lei para a transferência.

O Senado, ao designar uma Comissão para acompanhar a construção do seu novo edifício em Brasília, quis certamente corrigir lamentável falha: é que verificou que o projeto do novo edifício, ainda que dos mais brilhantes, não satisfazia a certas exigências do funcionamento dos serviços peculiares ao Senado.

Serei mais explícito: segundo a orientação fundamental do projeto, estabelecia-se a existência de serviços comuns às duas Casas do Congresso Nacional, conforme se verifica em outros países, como nos casos dos parlamentos argentino e americano, onde Câmara e Senado funcionam no mesmo edifício. Pareceu-me certa a orientação do projeto centralizando serviços comuns às duas Casas do Parlamento Brasileiro. A Comissão Diretora do Senado discordou, porém, dessa orientação, que não corresponde, segundo se alega, à tradição brasileira. Dá-se como exemplo o funcionamento das sessões conjuntas do Congresso, nas quais o Senado se atenua e se difunde, perdendo o relevo e a importância que o próprio sistema bi-cameral deveria assegurar-lhe.

Discordo da tese, e julgo que vários serviços e órgãos deveriam funcionar conjuntamente como peças e unidades comuns ao Congresso Nacional. Entendo, por exemplo, que deveria existir apenas uma Biblioteca do Parlamento, como há em Washington a famosa Biblioteca do Congresso, das maiores do mundo, e que presta inestimáveis serviços à cultura americana e a todos quantos visitam os Estados Unidos.

Faço essas considerações, Sr. Presidente, para assinalar que o projeto do novo edifício do Congresso Nacional, embora de extraordinária beleza, não consultou a certas circunstâncias consideradas imperiosas para o perfeito funcionamento dos serviços do Legislativo. O órgão incumbido da construção da nova Capital cometeu, assim, grande falha excluindo o parecer das respectivas Casas da Câmara e do Senado. Quanto a esta Casa do Parlamento Brasileiro, deveria, inclusive, ter sido examinado o projeto de autoria do arquiteto Sérgio Bernardes, mandado elaborar pela Comissão Diretora do Senado quando se destinou a construir novo edifício no atual Distrito Federal. Sabe-se que o referido projeto considerou minuciosa-

mente todas as peculiaridades dos nossos serviços legislativos, tendo em vista a sua simplificação e racionalização. Este trabalho deveria forçosamente ter sido objeto de exame por parte dos autores do novo edifício do Congresso Nacional, pois que se baseava na experiência e na tradição de toda nossa vida republicana.

Urge, por isso, que as falhas apontadas com relação ao novo edifício do Parlamento não se estendam, pela pressa e pela improvisação, a outros aspectos da cidade em construção.

Alega-se que já houve experiência, em casos semelhantes, do funcionamento dos Poderes do Estado em lugares diferentes; que o Presidente da República poderia transferir-se na data estabelecida, 21 de abril de 1960, para a nova Capital no planalto goiano, e que aqui continuariam, por certo tempo, o Poder Legislativo e o Poder Judiciário. Evidentemente essa não seria a solução mais conveniente aos interesses do País.

O SR. PRESIDENTE (*Fazendo soar os timpanos*) — Lembro ao nobre orador que dispõe de dois minutos para terminar suas considerações.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Agradeço a advertência de V. Ex.ª, Senhor Presidente.

Por todos esses motivos, nutro a esperança de que o eminente Senador Othon Mäder tenha recolhido os dados essenciais para justificar seu projeto modificando a data da transferência para a nova Capital. Creio que não há dificuldades nem segredos para chegarmos a uma conclusão certa e definitiva: ou a Novacap, até 21 de abril de 1960, entrega a nova Capital em condições de abrigar condignamente os poderes da República, ou não terá realizado, em tempo hábil as etapas previstas, e estará certamente prejudicada a data estabelecida. Era o que tinha a dizer à margem do requerimento do eminente colega Senador Villasboas. (*Muito bem*)

O SR. FILINTO MÜLLER:

(*Para encaminhar a votação*) — (*Não foi revisado pelo orador*) — Sr. Presidente, dou inteiro apoio ao requerimento do nobre Senador João Villasboas. Da audiência das duas Comissões criadas para examinarem os assuntos relativos à mudança, advirão maiores esclarecimentos ao projeto do eminente Senador Othon Mäder.

Em princípio, sou contrário à proposição do ilustre representante do Paraná. Aproveitamos, no ano passado, projeto originário da Câmara dos Deputados, em estudo do qual se fixou o dia 21 de abril de 1960, para a mudança da Capital.

O autor da proposição, o eminente Deputado Emivaldo Caiado — passou formar ao Senado — estudou metodosamente o assunto; colheu informações junto à NOVACAP, sobre a construção das partes essenciais da Capital, de forma que possibilitasse a mudança naquela data.

Examinou a Câmara o projeto, aprovou-o e enviou-o ao Senado, que também o estudou. Transformou-se, em lei.

Parece-me cedo para levantar-se a suspeita de que a nova capital, nas suas partes essenciais, não estará construída em tempo hábil. Entendo por isso que o requerimento do nobre Senador João Villasboas, ao pedir a criação de duas comissões especiais, elementos que servirão de base a decisões acertadas.

Dois mudanças de capital podem ser citadas a título de comparação. A primeira é a da capital da Turquia, feita por Kemal Atatürk. O estadista Otomani, entendendo que Constantinopla era inconveniente ao desenvolvimento de seu país, resolveu mudar a capital para Ankara. Não o fez, porém, de chofre, com todos os órgãos de governo. Transferiu o Poder Executivo, através da Presidência da República e de seu Gabinete; o Poder Legislativo e o Poder Judiciário. Continuaram os Ministérios em Constantinopla; somente em data posterior, terminadas as construções foram levados para Ankara.

No Brasil tivemos o exemplo de mudança feita calmamente, com os melhores resultados; a da Capital de Goiás para Goiânia, obra admirável do Governo do nosso ilustre colega, Senador Pedro Ludovico. V. Exa. não a realizou de uma só vez, englobando todos os órgãos de governo. Transferiu-se, inicialmente, para Goiânia com as partes essenciais da administração, para, posteriormente, proceder à mudança dos órgãos restantes.

A iniciativa não ocasionou nenhum choque na vida administrativa do Estado; pelo contrário, a edificação de Goiânia concorreu decisiva e impressionantemente para o progresso do Estado e melhoria de condições de vida da população.

Não deve encerrar a mudança da Capital sob o aspecto por que está sendo vista, isto é, da necessidade da construção em prazos breves, mas do ponto de vista da conveniência da localização no Planalto Central. Essa, a preocupação fundamental do Governo da República.

Com essas palavras, Sr. Presidente, justifico a alternativa de que sou contrário, em princípio, ao projeto do nobre Senador Othon Mäder; desejo seja ele estudado mais profundamente, para o que conço o requerimento do Senador João Villasboas. Deven ser criadas as Comissões criadas especialmente para tratar dos assuntos relacionados com a nova Capital. Estou certo de que, após a audiência dessas Comissões, a proposição será rejeitada pelo Senado à R. pública. (*Muito bem Muito bem!*)

O SR. LIMA GUIMARÃES:

(*Para encaminhar a votação*) (*Não foi revisado pelo orador*) Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou de pleno acordo com o requerimento do nobre Senador João Villasboas, que envia o projeto às Comissões especiais.

Como o Senador Filinto Müller, sou contrário ao projeto do Senador Othon Mäder. Penso mesmo que o canto de cisne do ilustre colega não é tão magnífico como se podia esperar. Só posso acreditar numa intervenção de S. Exa.: formular o projeto para que a mudança da Capital se faça com seus aplausos, dentro do Senado, quando voltar a esta Casa. Fropora dez anos, para que, durante esse tempo, acolhamos S. Exa. de braços abertos, S. Exa. com simpatia.

Do ponto de vista técnico, não compreendo que a simples inspeção de S. Exa. os estudos dos que pudesse fazer para base de seu projeto; modificações a situação criada, nem as informações dos elementos técnicos que estão acompanhando a vida progressiva da cidade de Brasília, lesem S. Exa. a esse objetivo.

Temos, em Brasília equipes de engenheiros e trabalhadores de todos os

gêneros, elementos capazes de dar informações ao Senado a respeito da evolução da construção da cidade para a qual, entretanto, não creio, necessários dez anos. Seria não confiar na capacidade do povo brasileiro.

Além dos exemplos citados pelo ilustre Líder da Maioria, tem o da cidade de Belo Horizonte, construída numa época em que o Estado de Minas Gerais estava quase arruinado, verificava, porém, a necessidade de transferir a capital, porque Ouro Preto não apresentava possibilidade de crescimento, em virtude de sua condição geográfica, construíram aquela outra cidade, sem dúvida um dos nossos mais legítimos orgulhos.

Nestas condições, Sr. Presidente, estou de pleno acordo em que, para melhor orientação do Senado, o projeto do nobre Sen. Carlos Otoni e as Comissões especializadas; mas espero que, após esse estudo, o Senado o requeira. (Muito bem; muito bem).

#### O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa) Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado n. 24, de 1958, irá às Comissões aludidas no requerimento ora aprovado (Pausa) Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 4, de 1958, que dispõe sobre as comemorações do Dia da Bandeira, tendo Parecer Favorável, sob n.º 359, de 1958, da Comissão de Constituição e Justiça.

#### O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa) Está encerrada

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa)

Está aprovado

É o seguinte o projeto aprovado que vai à Comissão de Redação.

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 4, de 1958

Artigo único. O Senado comemorará, anualmente, a 19 de novembro, o "Dia da Bandeira" com os seguintes atos:

1.º A doze horas, com a presença de Senadores e funcionários, será solenemente hasteado o Pavilhão Nacional, em lugar condigno.

2.º Na primeira parte do expediente da sessão que neste dia se realizar só poderão fazer uso da palavra os oradores que desejarem ocupar-se da comemoração.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 119, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 para auxiliar a realização das Exposições Agro-Pecuária e dos Cafés Finos, na cidade de Três Pontas, no Estado de Minas Gerais, tendo Parecer Favorável, sob n.º 342, de 1958 da Comissão de Finanças.

#### O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa emenda que vai ser lida.

É lida e apoiada a seguinte:

#### EMENDA N.º

(Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara n.º 119-58)

Substitua-se o projeto pelo seguinte: Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, créditos especiais no total de Cr\$ 5.000.000,00 para auxiliar a realização das Exposições Agro-Pecuária e dos Cafés Finos, em Três Pontas, Minas Gerais, e o II Festival Nacional da Banana, em Itanhaem, São Paulo.

Art. 1.º E o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, os seguintes créditos especiais:

1.º de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para auxiliar as despesas de realização das Exposições Agro-Pecuária e dos Cafés Finos, na cidade de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, como partes integrantes das comemorações do I centenário da criação do município, ocorrido em 3 de julho de 1957;

2.º de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) como auxílio à realização do II Festival Nacional da Banana, em agosto de 1959, na cidade de Itanhaem, Estado de São Paulo.

Art. 2.º Os auxílios de que trata o artigo anterior serão entregues:

a) o do item 1.º ao Prefeito Municipal de Três Pontas;

b) o do item 2.º ao Prefeito Municipal de Itanhaem.

Parágrafo único. Da aplicação desses auxílios os referidos Prefeitos prestarão contas, na forma da legislação vigente.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

O incremento da cultura da banana, pela sua importância na economia nacional, merece atenções especiais do poder público, mormente quando o país procura incentivar a produção dos artigos capazes de, exportados, aumentar as suas fontes de divisas.

Em agosto de 1959 realizar-se-á na cidade de Itanhaem, litoral de São Paulo, o II Festival Nacional da Banana.

A exemplo do que tem sido feito em relação a outros certames dessa natureza, é justo e conveniente que a União auxilie a sua realização, que é o objetivo da alteração que se propõe ao Projeto de Lei da Câmara número 119-58 na presente emenda. — Gilberto Marinho — Paulo Abreu — João de Castro — Atílio Vivacqua — Daniel Krieger — Juracy Magalhães — Vivaldo Lima — Ary Vianna — Otton Mader — Lima Guimarães

#### O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto e a emenda (Pausa).

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão (Pausa) Encerrado.

O projeto, com a emenda, volta à Comissão de Finanças. (Pausa).

Está finda a matéria constante do avulso à Ordem do Dia.

Em votação o Requerimento número 388 lido e apoiado na hora do Expediente, do Sr. Filinto Müller e outros Srs. Senadores, de urgência

para o Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1958.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Sendo a urgência requerida a prevista no § 4.º do art. 156 do Regimento Interno, passa-se imediatamente à apreciação do projeto.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1958, que concede licença ao Sr. Presidente da República para ausentar-se do País.

#### O SR. PRESIDENTE:

Dou a palavra ao nobre Senador Lourival Fontes, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, para que designe relator para o projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1958, que concede licença ao Sr. Presidente da República para ausentar-se do País.

#### O SR. LOURIVAL FONTES:

Sr. Presidente Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, designo o Senador Gilberto Marinho, para, em nome da Comissão, emitir parecer.

#### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

#### O SR. GILBERTO MARINHO:

Sr. Presidente, em Mensagem de 15 de agosto último, o Sr. Presidente da República solicitou autorização do Congresso para ausentar-se do País a fim de atender a convite do Sr. Presidente da República Argentina, Arturo Frondizi para uma visita oficial a aquele País.

Nos termos do Art. 66, inciso VII da Constituição Federal tem o Congresso Nacional competência para conceder essa autorização. A iniciativa da proposição, todavia compete à Câmara dos Senhores Deputados, de acordo com o art. 95, § 2.º n.º II do Regimento Interno.

Nestas condições, a Comissão de Constituição e Justiça pronuncia-se pela constitucionalidade e conveniência do projeto. (Muito bem).

#### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador João Villasboas para, como Presidente da Comissão de Relações Exteriores, designar relator para o Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1958.

#### O SR. JOÃO VILLASBOAS:

Sr. Presidente, designo o Senador Lourival Fontes para, em nome da Comissão de Relações Exteriores, emitir parecer.

#### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lourival Fontes.

#### O SR. LOURIVAL FONTES:

Sr. Presidente, em Mensagem de agosto do corrente ano, solicita o Sr. Presidente da República autorização do Congresso Nacional para ausentar-se do País, em missão de cortesia.

A Comissão de Relações Exteriores estudou o objeto do pedido e manifesta-se plenamente favorável a ele. (Muito bem)

#### O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto. Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa) Está encerrada.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte:

#### Requerimento n.º 390, de 1958

Nos termos do art. 158, § 4.º do Regimento Interno, requero destaque, para rejeição, das seguintes palavras do art. 1.º do Projeto de Decreto Legislativo n.º 7-58:

"... no decorrer do mês de outubro do corrente ano e ..."

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 1958. — Filinto Müller.

#### O SR. PRESIDENTE:

Com a aprovação do requerimento estão rejeitadas do projeto as expressões:

"... no decorrer deste mês de outubro do corrente ano e ..."

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa) Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 7, DE 1958

(N.º 157, de 1958, na Câmara dos Deputados)

Concede licença ao Presidente da República para ausentar-se do País.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida autorização ao Presidente da República, Senhor Juscelino Kubitschek de Oliveira, para ausentar-se do território nacional, no decorrer do mês de outubro do corrente ano, e pelo prazo de 10 (dez) dias, a fim de atender ao convite do Governo da República Argentina para uma visita oficial a esse país.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### O SR. PRESIDENTE:

— Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Júlio Leite, para explanação pessoal.

#### O SR. JÚLIO LEITE:

(Para explanação pessoal) — Sr. Presidente há dias, falando nesta Casa sobre a política em Sergipe, tive oportunidade de informar que no dia 30 de setembro o deputado estadual Nivaldo Santos não poderia sair da cidade de Bequim para assistir a um comício de encerramento da campanha eleitoral da oposição, em Aracaju porque fora detido em sua casa, sob a vigilância da polícia. No dia 2, graças a um "fábeas corpus" concedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, adquiriu S. Ex.º o seu direito de locomoção.

Pois bem; a respeito desse mesmo deputado, recebi o seguinte telegrama:

"Hoje, às 10 horas, na cidade de Bequim, um grupo armado, composto de civis e policiais, comandados por um chefe ideólogo, Jasmilides Barreto e pelo Delegado Regional, invadiram a residência do Deputado Nivaldo Santos, tentando assassiná-lo a tiros. O Deputado

tado Nivaldo Santos, se encontra ferido gravemente no Hospital de Cirurgia. Segundo suas declarações, o crime foi perpetrado pelo escrivão eleitoral José Cleonânio da Fonseca".

Assinam o telegrama os Srs. Hermeto Feitosa e Luís Rabelo, que foram candidatos, no último pleito, a cargos eleivos estaduais, pelo Partido Republicano, e são pessoas do mais alto conceito no meu Estado.

Sobre o caso, treze deputados estaduais do P.S.D., P.R. e P.T.B. dirigiram a S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Presidente da República, o seguinte telegrama:

"As dez horas, na cidade, de Boquim, grupos armados compostos de civis e policiais comandados pelo Chefe udenista Jacemildes Barreto e pelo delegado regional invadiu a residência do deputado estadual pelo Partido Republicano José Nivaldo Santos, tentando assassiná-lo a tiros. O deputado Nivaldo encontra-se ferido gravemente no Hospital de Cirurgia de Aracaju. O crime foi perpetrado pelo escrivão eleitoral José Cleonânio da Fonseca. O apartamento do hospital guardado nesta noite por colegas deputados oposicionistas também sem garantias. A situação é desesperadora para os oposicionistas de Sergipe, estando os demais deputados, ameaçados de sofrerem idênticas violências, sem ter para quem apelar, em virtude de tais crimes partirem de altas autoridades estaduais. Apelamos para V. Ex.<sup>a</sup> no sentido de que nos seja assegurada o direito de vida. — Cabral Machado. — Pedro Barreto. — Baltazar Santos. — Silveira Lins. — Manoel Conde. — Dário Nunes. — Martins Fontes. — João Melo. — Garcez Doria. — Celso Carvalho. — Manuel Teles. — Pedro Soares. — Gerinândo de Lacerda Filho — Deputados estaduais"

O Deputado Armando Rübemberg, em na Câmara, Sr. Presidente, traçou exaustivamente do assunto, e, juntamente com o seu colega, deputado Leão Neto esteve no Ministério da Justiça pedindo providência. A Comissão Parlamentar de Inquérito também recebeu apelo nesse sentido. Ficamos, em consequência, nós serripanos, na expectativa de que se faça alguma coisa de útil que traga resultado prático. Não se pode essa Comissão que antes esperanças despertou, de, agora, uma

demonstração do que vale e justifique o fim para que foi criada, esclarecendo a opinião pública brasileira o que se vem passando em Sergipe, do clima de intranquilidade em que vivem os serripanos.

E' o apelo que todos formulamos ao Sr. Presidente da República, ao Sr. Ministro da Justiça e à Comissão Parlamentar de Inquérito para que fatos como o narrado no telegrama que acabou de ler não se reproduzam e os seus responsáveis sfiram a merecida punição. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

Acaba de chegar à Mesa a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1958.

E' lida a seguinte:

Parecer n. 363, de 1958

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1958.

Relator — Sr. Rui Palmeira.

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1958 originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 28 de outubro de 1958. — Ezequias de Rocha, Presidente. — Rui Palmeira, Relator. — Francisco Gallotti, — Mourão Vieira. — Publio de Mello.

ANEXO AO PARECER N.º 363, DE 1958

Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1958, que concede licença ao Presidente da República para ausentar-se do País. Ao art. 1.º.

Suprimam-se neste artigo as seguintes palavras:

"...no decorrer do mês de outubro do corrente ano, e..."

O-SR. PRESIDENTE:

Tratando-se de matéria em regime de urgência, será imediatamente discutida e votada.

Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. — (Pausa).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados. Designo o nobre Senador Gilberto Marinho para acompanhar naquela Casa do Congresso, o estudo da emenda do Senado.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão designando para a de amanhã a seguinte

#### ORDEM DO DIA

Sessão de 29 de outubro de 1958

1 — Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1958, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o Convênio Cultural entre o Brasil e o Uruguai, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 353 a 356, de 1958, das Comissões: — de Constituição e Justiça; — De Relações Exteriores; — de Educação e Cultura, e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 5 minutos.

#### Ato da Comissão Diretora

A Comissão Diretora, em reunião de 28 do corrente mês, autorizou, nos termos do art. 80 da Lei 1.711, de 1952, a contagem de tempo de serviço em favor dos seguintes funcionários:

— João Carlos da Cunha, Ajudante de Porteiro, classe «M», referente a serviço militar prestado ao Ministério da Marinha, no total de 1.210 (mil, duzentos e dez) dias — (Processo número 74-58).

— Deocleciano de Araújo Silva, Auxiliar de Portaria, classe «J», prestado à Prefeitura Municipal do Distrito Federal, no total de 359 (trezentos e cinquenta e nove) dias — (Processo n.º 113-58).

— Cleone de Paula Vellasco, Assessor Legislativo, padrão «PL-6», prestado ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, no total de 56 (cinquenta e seis) dias — (Processo n.º 118-58).

— Rosa Angélica Berger Vargas Carmide, Auxiliar Legislativo, classe «J», prestado ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes e ao Hospital dos Servidores do Estado no total de 1.439 (mil, quatrocentos e trinta e nove) dias — (Processo número 120-58).

— Murilo Marroquim de Sousa, Redator, PL-6, referente ao período em que exerceu, em comissão, o cargo de Chefe do Departamento de Divulgação do Instituto Brasileiro do Café, no total de 681 (seiscentos e oitenta e um) dias — (Proc. n.º 105-57).

Deferiu, ainda, o requerimento número 135-58, em que Zuleika de Castro Monteiro, Auxiliar Legislativo, classe «J», solicita licença nos termos do art. 107 da Lei 1.711-52, a partir de 6 deste.

Indeferiu, por falta de amparo legal, o requerimento n.º 117-58, em que Antônio Júlio Pires, Redator, PL-6, solicita contagem de tempo de serviço prestado à Companhia Siderúrgica Nacional.

Por último, deliberou, de acordo com a Resolução n.º 18, de 1950, estender ao pessoal desta Secretaria o disposto na Resolução n.º 134, de 1958, da Câmara dos Deputados.

Secretaria do Senado Federal, em 28 de outubro de 1958. — Luiz Natuço — Diretor Geral.

#### RETIFICAÇÃO

Trechos da ata da 120.ª sessão, em 24 de outubro de 1958:

Once se lê: à fls. 1.847, 3.ª coluna, «Requerimento n.º 359, e à fls. 1.847, 4.ª coluna, «Requerimento ns. 360 e 361 — Leia-se, respectivamente. Pareceres ns. 359, 360 e 361.

#### SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

Publicação reproduzida por ter sido com incorreções no D.C.N., de 25-10-58.

#### ATOS DO DIRETOR GERAL

O Diretor Geral por despachos de 22 do corrente mês, concedeu salário-família aos seguintes funcionários: — Lia da Cunha Fortuna, Oficial Legislativo, classe «L», a partir de junho de 1958, em relação a seu filho Carlos Alberto da Cunha Fortuna.

— Nerione Nunes Cardoso, Redator, «PL-6», a partir de maio de 1958 em relação a sua esposa Marta Leão Pinowska Cardoso.

Secretaria do Senado Federal, em 23 de outubro de 1958. — Ninon Borges Seal, Diretora do Pessoal.

#### Gabinete do Sr. 2.º Secretário

PORTARIA N.º 38, DE 1958

O Primeiro Secretário, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 3, de 1958, e de acordo com a indicação feita pelo Líder da Maioria, designa para o Gabinete de Sua Excelência, o Redator, «PL-6», Nerione Nunes Cardoso, para exercer a função de Auxiliar até o fim da presente Legislatura.

Secretaria do Senado Federal, em 23 de outubro de 1958. — Senador Freitas Cavalcanti, 1.º Secretário em exercício.